

CAOA

Centro de Apoio Operacional da Defesa
do Meio Ambiente, de Bens e Direitos
de Valor Artístico, Estético, Histórico,
Turístico, Paisagístico e Urbanístico

MPES

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Espírito Santo

BOLETIM INFORMATIVO CAO A



Foto: Reprodução

Carta ao Leitor	2
Sugestão de Leitura	3
Fique Informado	6
Jurisprudências	27
Ações em favor do Meio Ambiente	31

DIRIGENTE

DRA. BRUNA LEGORA DE PAULA FERNANDES

EQUIPE

Ademilson Rodrigues Brandão
Brenda Santos Tonon
Celina Raquel Vicente de Souza
Eliezer Cunha
Eva Evangelista dos Santos
Fernando Bertol Carpanezi

Hanne Nippes Bragança Guedes
Isadora Almeida
Jackson Sudré Januário
Jaqueline Knaak
Juliana Baptista Coimbra
Juliana Sette Rabello Klein

Leila Leão de Lacerda
Livya Babilon Bonelli Bachour
Luísa Brunoro Fim
Marcos José Marsaioli
Paula Conceição de Oliveira
Yan dos Santos Lucas

(27) 3145-5000

Rua Raulino Gonçalves, nº 200 - Enseada do Suá - 29.050-405 - Vitória - ES
caoa@mpes.mp.br

CARTA AO LEITOR

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE: GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS

**A gestão dos Recursos Hídricos é um dos principais desafios enfrentados pela sociedade contemporânea. Nesse contexto, os comitês de bacia desempenham um papel fundamental, promovendo a gestão descentralizada, democrática e compartilhada dos recursos hídricos. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado a partir da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/1997, atua como um comitê de integração, promovendo a articulação entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Essa aliança é crucial para garantir que toda a bacia tenha acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente, contribuindo significativamente para a gestão das águas na região.

O CBH Doce é um espaço de diálogo e decisão, em que diferentes atores, desde usuários de água, representantes de órgãos governamentais e a sociedade civil, colaboram para a construção de soluções que atendam às necessidades hidroambientais. Essa gestão integrada visa não apenas a preservação dos recursos hídricos, mas o desenvolvimento sustentável da região, assegurando que as futuras gerações possam usufruir desse recurso.

Destaca-se que o CBH Doce foi o primeiro do Brasil a ter todos os instrumentos de gestão de recursos hídricos aprovados, são eles: Plano Integrado de Recursos Hídricos; Enquadramento; Outorga de Direito do Uso da Água; Cobrança e Sistema de Informações. Esses instrumentos são essenciais para orientar as políticas públicas, garantir a qualidade da água e fomentar a participação social nas decisões relacionadas ao uso e à conservação dos recursos hídricos.

Os investimentos em infraestrutura hídrica e em projetos de conservação são essenciais para a efetividade da gestão dos recursos hídricos na Bacia do Rio Doce. Atualmente, os CBHs do Rio Doce já desembolsaram cerca de R\$ 140 milhões, nos Programas de Segurança Hídrica, Cheias, Redução de Perdas, Projetos de Tratamento de Água e Esgoto e a iniciativa Rio Vivo.

A Bacia do Rio Doce, que abrange áreas de Minas Gerais e Espírito Santo, é um exemplo significativo da necessidade de gestão integrada e articulada entre diferentes esferas de governo e órgãos responsáveis. A integração entre os órgãos gestores, como o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Agência de Gestão das Águas do Estado do Espírito Santo (AGERH) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), é fundamental para o êxito da gestão hídrica. A gestão é um desafio que exige a cooperação de diversos atores e para que as políticas públicas efetivas possam ser implementadas, é fundamental que os instrumentos de gestão sejam articulados nos dois Estados. A união de esforços pode resultar em um modelo de gestão que sirva de exemplo para outras regiões do Brasil.

**** José Carlos Loss Junior**

Engenheiro Florestal da Prefeitura Municipal de Colatina
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce)



SUGESTÃO DE LEITURA

COMO AS QUEIMADAS AFETAM O CICLO DA ÁGUA? O RESULTADO PODE SER UMA CRISE DE ABASTECIMENTO

O fogo descontrolado destrói a vegetação local, põe em risco a vida dos animais e afeta a qualidade do ar. Mas para além disso, também ameaça a disponibilidade de água potável.

Por Redação National Geographic Brasil

Publicado 25 de set. de 2024, 12:01 BRT



Um exemplo de como os incêndios florestais podem afetar as águas. Na foto, as queimadas ao redor do Lago Oroville, na Califórnia, nos Estados Unidos. De acordo com a Agência de Proteção Ambiental estadunidense, as cinzas dos incêndios e os poluentes que vêm com a fumaça são depositados em córregos, lagos e reservatórios de água.

Foto de Stuart Palley

O ano de 2024 já ficou marcado por uma enorme quantidade de [incêndios](#) que devastaram milhares de hectares na América do Sul, atingindo países como Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Paraguai. O fogo descontrolado afeta diretamente a biodiversidade, a qualidade do ar e a saúde das pessoas. E em meio a emergência causada pelas queimadas, um novo fator se soma a essa lista de impactos: o efeito do fogo sobre o ciclo hidrológico e o abastecimento de água.

Os incêndios florestais prejudicam o ciclo da água ao alterar os padrões de [precipitação de chuvas](#) e destruir a vegetação que normalmente absorveria e reteria o líquido vindo das chuvas. O fogo também acelera a evaporação da água existente, levando à redução da disponibilidade deste recurso vital, mesmo anos após o evento.

(Mais sobre o meio ambiente: [Secas severas, inundações e queimadas: o “caos climático” é nosso](#)

[novo normal?\)](#)



O fogo danifica a flora local, o que impede, entre outras coisas, a retenção de água e corrói o solo, levando a chuvas mais perigosas e ao aumento do risco de enchentes. A imagem mostra a vegetação após os incêndios no Brasil em setembro de 2024.

Foto de Antonio Cruz Agência Brasil

As queimadas podem impactar no abastecimento de água nas cidades

Os [incêndios florestais](#) afetam o ciclo da água, que é o processo pelo qual a água se move entre a superfície da Terra e a atmosfera, e o qual ajuda a regular sua distribuição. É esse ciclo que também sustenta os ecossistemas e influencia os padrões meteorológicos e o clima.

Quando isso acontece, os processos de evaporação, condensação e precipitação sofrem imediatamente as consequências, explica a Western Fire Chiefs' Association (WFCA), uma organização beneficente sem fins lucrativos dos Estados Unidos formada por bombeiros e oficiais de emergência do país.

Uma dessas alterações ocorre quando os incêndios destroem a vegetação que, de outra forma, reteria a água das chuvas. Com isso, o solo fica mais exposto e a taxa de evaporação aumenta, o que, juntamente com as altas temperaturas causadas pelas chamas, leva à redução da disponibilidade de água nas regiões afetadas. Nesse cenário, a umidade do ambiente também é afetada.

Além disso, a destruição da vegetação causada por estes eventos leva ao aumento da erosão do solo, o que gera mais escoamento de águas pluviais (já que essa terra se torna menos capaz de absorver água). Como resultado, as [inundações](#) podem se tornar mais repentinas e intensas.

Além disso, as minúsculas partículas contidas na fumaça e nas cinzas facilitam a **formação de nuvens** ao fornecer superfícies nas quais o vapor de água pode se condensar. Entretanto, sua presença excessiva pode levar à formação de gotículas menores e mais numerosas, em vez de algumas gotas maiores. "Esse fenômeno pode alterar as propriedades das nuvens e, possivelmente, reduzir a eficiência da precipitação, afetando os padrões climáticos locais e regionais.

A WFCA acrescenta que "a interrupção da formação de nuvens devido a núcleos de condensação induzidos por incêndios florestais pode afetar a distribuição e a intensidade da precipitação, o que tem a capacidade de levar a mudanças na hidrologia local".

Os incêndios florestais também afetam a qualidade da água

Quando as queimadas ocorrem, as cinzas e os poluentes associados (incluindo metais pesados, como mercúrio e chumbo) são depositados em córregos, lagos e reservatórios de água. E a precipitação subsequente também "lava" essas partículas nos cursos d'água, explica a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA).

Isso compromete a qualidade da água, torna-se um **risco para a saúde humana e animal**, além de perturbar os ecossistemas aquáticos, acrescenta a Western Fire Chiefs Association. O US Geological Survey (USGS) adverte que o fato ocorre tanto durante a queima ativa quanto nos meses e anos seguintes.

Além disso, "o influxo de nutrientes das cinzas pode promover a proliferação de algas nocivas, que degradam ainda mais a qualidade da água e podem ser tóxicas para os seres humanos e a vida selvagem", acrescenta a WFCA.

Outra maneira pela qual os incêndios florestais afetam a disponibilidade de água ocorre em regiões que dependem da camada de neve do inverno para o abastecimento de água, alerta a Western Fire Chiefs Association. Como o fogo pode alterar os fluxos de água, levando a inundações e secas mais intensas, os órgãos encarregados de gerenciar os sistemas de armazenamento e tratamento enfrentam desafios significativos de gerenciamento de água.

Fonte: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2024/09/como-as-queimadas-afetam-o-ciclo-da-agua-o-resultado-pode-ser-uma-crise-de-abastecimento#:~:text=Uma%20dessas%20altera%C3%A7%C3%B5es%20ocorre%20quando,de%20%C3%A1gua%20nas%20regi%C3%B5es%20afetadas.>

FIQUE INFORMADO



OPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA EM PÉ 2024 APLICA QUASE R\$ 3 MILHÕES EM MULTAS NO ESPÍRITO SANTO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), e outros órgãos ambientais de controle e fiscalização, realizaram, nesta segunda-feira (30/09), uma coletiva de imprensa para apresentar o balanço da 7ª edição da Operação Mata Atlântica em Pé. A operação foi realizada entre os dias 9 e 20 de setembro, em seis

municípios do Estado, totalizando 142 áreas fiscalizadas e R\$ 2.915.212,05 em multas aplicadas, até o dia 30 de setembro.

[Veja as fotos da coletiva.](#)

Participaram da coletiva, o Procurador-Geral de Justiça do MPES, Francisco Berdeal; a Dirigente do CAO, Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes; o Diretor-presidente do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Mário Louzada; o Diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), Leonardo Monteiro, e o Gerente de Licenciamento e Controle Florestal do órgão, Jésus Miranda.



Também estiveram presentes o Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, (BPMA), Tenente-Coronel Wanderson Machado Luchi; o Superintendente Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Rodrigo Vargas Ribeiro; e o Major da Polícia Militar e servidor do Núcleo de Operações Táticas Aéreas (NOTAER), Pablo Angely Marques Coimbra.

O Procurador-Geral de Justiça, Francisco Berdeal, iniciou a coletiva saudando os veículos de imprensa presentes e os representantes das demais instituições que atuaram na operação, ressaltando a parceria em defesa do meio ambiente. “O Ministério Público tem uma atuação muito forte na área do meio ambiente, é uma das nossas prioridades estratégicas e, portanto, essa atuação integrada em diálogo e em sinergia com as demais agências públicas para a preservação do meio ambiente é uma das forças da nossa atuação”, afirmou Berdeal.

Na sequência, a Promotora de Justiça Bruna Legora apresentou os resultados da operação,



destacando a importância do trabalho realizado. “É importante dizer que a relevância dessa operação não é só combater o desmatamento. Estamos também protegendo cerca de 170 milhões de pessoas que vivem nas regiões de Mata Atlântica, recebendo os serviços ambientais desse bioma tão importante. Então é sobre desmatamento, biodiversidade e proteção de vidas humanas”, enfatizou.

[Confira o infográfico.](#)

Operação

Durante a operação, foram fiscalizadas áreas nos municípios de Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Lúna, Irupi e Linhares. No total, 251,43 hectares foram monitorados, entre os quais, 211 hectares foram embargados. A operação somou 80 autuações e apreendeu 3,946 m³ de madeira nativa, 352,34 m³ de material lenhoso e uma motosserra.

As infrações caracterizam-se por desmatamento em Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração.

Os valores em multas e o total de hectares embargados, conforme divulgado na coletiva, deverão aumentar, em razão de autos de infração que estão sendo processados e serão fechados até o dia 15 de outubro.

[Confira as fotos e vídeos da Operação.](#)

Aumento

Entretanto, os números mostram avanços significativos na operação deste ano, se comparados aos anos anteriores, tanto em áreas fiscalizadas como em multas aplicadas. Em 2023, a operação fiscalizou 109,3 hectares no Estado, sendo, em 2024, mais de 250 hectares fiscalizados.

A operação visou proteger e recuperar o bioma da Mata Atlântica, identificando áreas degradadas e responsabilizando os infratores para garantir a reparação dos danos e outras medidas compensatórias. Para isso, foi utilizada pelo IDAF, entre outras tecnologias, a metodologia do índice de Vegetação por Diferença Normalizada (NDVI), que permitiu comparar a cobertura florestal atual com a anterior, em uma análise de evolução temporal entre os anos de 2020 e 2024, para mapear as áreas a serem fiscalizadas.

Após o recebimento das autuações e laudos de fiscalização pelo CAO, os documentos serão encaminhados aos Promotores de Justiça naturais das Comarcas fiscalizadas, para o acompanhamento bimestral, a fim de acelerar o cumprimento das obrigações de recuperação das áreas degradadas pelos infratores.

Parcerias

Além do MPES, participaram da operação no Estado o IBAMA, o IEMA, o IDAF, o BPMA, o NOTAER, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

O Diretor-geral do IDAF, Leonardo Monteiro, pontuou a eficiência do trabalho dos especialistas que atuam na Central do instituto, que conseguiram levantar os dados para a Operação em apenas 16 horas. “Com dois dias de trabalho, já tínhamos o levantamento dos pontos de desmatamento ilegal já mapeados. Esse trabalho que estamos fazendo aqui no Espírito Santo não acontece em nenhum outro estado e com certeza, fortaleceu esta edição”, afirmou.

Já o diretor-presidente do IEMA, Mário Louzada, destacou a atuação do instituto na operação. “Essa é uma operação de extrema importância para mantermos, de fato, a nossa Mata Atlântica em pé. Todos os órgãos aqui presentes estão trabalhando para frear o desmatamento, com ações como essa. O IEMA fica grato de participar dessa oportunidade e está sempre pronto para participar de outras operações quem vierem. Também vamos atuar junto aos municípios, verificando de perto principalmente as situações de parcelamento de solo, que são em geral grandes causadoras de desmatamento”, ressaltou.



GABINETE PERMANENTE DE CRISE DO MPES ALINHA ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAR QUEIMADAS E CRISE HÍDRICA

O Gabinete Permanente de Crise (GPC) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) realizou reunião nesta segunda-feira (16/09) para coordenar ações emergenciais em resposta aos danos provocados pela crise hídrica e pelo aumento das queimadas no estado, em parceria com diversas instituições estaduais e municipais. A reunião foi realizada na Procuradoria-Geral de Justiça, sede do MPES, e transmitida de forma virtual.

Os trabalhos foram conduzidos pelo Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal, ao lado da Coordenadora do GPC e Dirigente do Centro de Apoio da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes, e da Subcoordenadora, Nícia Regina Sampaio, que participou de forma virtual da reunião.

Participaram da reunião, de forma presencial, a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

do MPES, Elda Márcia Spedo; a Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial, Andréa Maria Rocha; e a Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional, Luciana Andrade, que também coordenou a parte final dos trabalhos.

Também estiveram presentes a Secretária-Geral do MPES, Inês Thomé Poldi Taddei; o Coordenador da Assessoria de Segurança Institucional, Sérgio Andrade Werner, e a Promotora de Justiça Jane Maria Vello Corrêa de Castro

Ações

A pauta da reunião incluiu as ações que estão sendo adotadas pelos diversos órgãos para combater os incêndios em unidades de conservação e outras áreas verdes do Estado. Foram estabelecidas também diversas providências para coibir as queimadas criminosas e intensificar a atuação conjunta das instituições, visando aumentar a agilidade e a efetividade no enfrentamento aos incêndios.

Outro tema tratado na reunião foram ações para mitigar a escassez hídrica que atinge de forma mais severa algumas regiões do Espírito Santo.



Ao final, ficou estabelecido que serão realizados encontros semanais das coordenações dos órgãos públicos do Estado para acompanhar mais diretamente os temas tratados na reunião, entre outras deliberações.

A reunião contou com a participação virtual de Promotores de Justiça Coordenadores Regionais de Bacias Hidrográficas e de Promotores de Justiça com atuação na área de Meio Ambiente, que apresentaram sugestões para uma atuação ainda mais unificada e abrangente do poder público contra as queimadas e a crise hídrica.

A atuação do Gabinete Permanente de Crise do MPES está alinhada ao Decreto n.º 1803-S, de 9 de setembro de 2024, do Governo do Estado do Espírito Santo, que declarou Situação de Emergência em todo o território estadual afetado por desastre classificado como incêndio florestal.



Presenças

Pelo MPES, participaram da reunião, de forma virtual, os Promotores de Justiça de Meio Ambiente Alexandre de Castro Coura, Helder Magevski de Amorim, Jefferson Valente Muniz, Lélío Marcarini, Luciano Rocha de Oliveira, Otávio Guimarães de Freitas Gazir, Robson Sartório Cavalini, Rodrigo Koehler Gurtler, Ronaldo Gonçalves de Assis, Sérgio Alves Pereira, Vitor Anhoque Cavalcanti e Wagner Eduardo Vasconcellos.

Também estiveram presentes o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), Coronel Alexandre dos Santos Cerqueira; o Diretor de Operações do CBMES, Coronel Márcio Nascimento Rodrigues; o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Mário Louzada; o Diretor Administrativo-Financeiro do IEMA, Rafael Lovo; o Diretor-Geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), Leonardo Cunha Monteiro; o Diretor Técnico do IDAF, Eduardo Chagas; e os Analistas Ambientais do IBAMA Guanadir Gonçalves da Silva Sobrinho e Luciano Bazoni Junior.

[Veja as fotos da reunião.](#)

CAOA LANÇA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO E FOMENTO À FORMALIZAÇÃO DE ANPPS EM CRIMES AMBIENTAIS



O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), lançou a cartilha “Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) com base nas autuações do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF”. O material reúne informações como o conceito legal de ANPP, quando pode ser utilizado e as etapas envolvidas nesse processo.

A cartilha foi elaborada com objetivo de orientar e esclarecer Promotores e Promotoras de Justiça com atribuição na área de meio ambiente, sobre os procedimentos necessários à proposição e formalização de ANPPs com Compromisso Ambiental, visando a recomposição de danos ao meio ambiente, sem a necessidade de acionar o Poder Judiciário para garantir a tutela desse direito, que pertence à coletividade.

[Confira a cartilha.](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZA INSPEÇÃO NO PARQUE COSTEIRO, EM JARDIM CAMBURI

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal, pelo Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo de Vitória, Marcelo Lemos Vieira, e pela Dirigente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (Caoa), Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes, realizou uma inspeção no Parque Costeiro, situado no final da Orla de Camburi, em Vitória. A vistoria

fez parte dos preparativos para a abertura do parque ao público, prevista para o mês de setembro.

A inauguração do Parque Costeiro está prevista no Termo de Compromisso Ambiental (TCA), que tem como objeto a compensação e recuperação da área norte da Praia de Camburi. O parque, com uma área de 17,6 mil m², inclui trilhas ecológicas e oferece um espaço dedicado à conservação do ambiente costeiro, pesquisa e educação ambiental. O local está integrado ao Atlântica Parque e será administrado pela mineradora Vale.

Durante a vistoria, o Procurador-Geral de Justiça parabenizou a construção do parque e destacou a importância do Ministério Público na fiscalização e colaboração com a sociedade civil. “Como chefe da instituição, do Ministério Público, parabeno a todos pelo excelente trabalho, ressaltando que continuamos nossa ação na construção conjunta e no diálogo, mas também realizando nosso papel de fiscalização, nossa missão institucional e nossa razão de ser”, afirmou Francisco Berdeal.

A criação do Parque Costeiro reforça o compromisso do órgão ministerial na proteção ambiental e na promoção da sustentabilidade, garantindo a preservação da área recuperada



para as gerações atuais e futuras.

Titular do procedimento que acompanha o TCA, o Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo de Vitória, Marcelo Lemos Vieira, salientou que a entrega do parque e a recuperação da área norte da Praia de Camburi decorrem da busca do consenso por todos os envolvidos: Ministério Público, Vale, órgãos públicos e diversos setores da sociedade. “Não é um trabalho isolado, é um trabalho pedagógico, é um modus operandi que adquirimos e que temos que espalhar para os outros trabalhos, porque é uma disruptura, uma quebra na forma de atuar”, acrescentou.

COORDENADORA DO FÓRUM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTACA IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE EM EVENTO DO TJES



A Coordenadora do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS) e Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Isabela de Deus Cordeiro, esteve presente no lançamento da Campanha de Destinação de Resíduos Sólidos do Poder Judiciário Capixaba, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES). A cerimônia de lançamento ocorreu na sexta-feira

(30/08), no Salão Pleno do TJES, em Vitória.

Durante a solenidade, a Promotora de Justiça apresentou a palestra “A urgência da sustentabilidade: os impactos sociais e ambientais da coleta seletiva”, abordando a importância da coleta seletiva e seu papel essencial na promoção da sustentabilidade, além de ressaltar o trabalho conjunto entre instituições.

O Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS), criado em agosto de 2020, tem como objetivo conscientizar a população sobre a gestão de resíduos sólidos, discutir a responsabilidade cidadã na coleta seletiva, erradicar lixões e fortalecer cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

A campanha foi lançada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça, presidida pelo desembargador Raphael Americano Câmara, e pelo presidente em exercício do TJES, desembargador Namyrr Carlos de Souza Filho.

- Com informações do TJES.

POR INICIATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PREFEITURA REVITALIZA PARQUE O CRAVO E A ROSA, EM CARIACICA

Em requerimento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Promotor da 4ª Promotoria de Justiça de



Cariacica, Luiz Renato Azevedo da Silveira, a Prefeitura Municipal revitalizou Parque o Cravo e a Rosa, bem como realizou a limpeza das lagoas localizadas no Parque. A renovação do espaço visa proporcionar melhor ambiente de lazer à população.

Além da limpeza das lagoas, na revitalização foi realizada a manutenção de todos os blocos intertravados, a instalação de academia popular em inox e playground em policarbonato, além da instalação de dez bancos. Foram recuperados, ainda, os toldos próximos ao container e à nascente do Parque.

COM RECURSOS OBTIDOS PELO MPES, CENTRAL DE MONITORAMENTO DE FLORESTAS DO IDAF É INAUGURADA



O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça Cível de Guarapari, contribuiu para a inauguração da nova ferramenta de combate ao desmatamento ilegal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), a nova Central de Monitoramento de Florestas (CMF), bem como para aquisição de mais veículos para auxiliar no trabalho que vem sendo realizado. A CMF foi inaugurada com objetivo de monitorar e fiscalizar a vegetação nativa do Estado, além de gerenciar alertas de desmatamento ilegal.

Representaram o MPES na apresentação da CFM a Secretária-Geral do MPES, Promotora de

Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, e o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Civil de Guarapari, Otávio Guimarães de Freitas Gazir.

A Central foi implantada a partir de recursos financeiros obtidos pelos MPES, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo 2º Promotor de Justiça Cível de Guarapari, relacionado ao funcionamento de casas de show e a regularização fundiária no município. O local também será utilizado para monitorar os passivos ambientais do Programa de Regularização Ambiental (PRA), áreas embargadas que estão sendo reflorestadas e dados relativos à defesa Agropecuária.

A atuação do MPES para a inauguração da Central de Monitoramento de Florestas reforça o compromisso da instituição na proteção ambiental e na luta contra o desmatamento ilegal. Nesse sentido, o MPES reafirma seu papel na área ambiental, auxiliando nas ações de fiscalização e gerenciamento das áreas de vegetação nativa, garantindo maior eficiência e transparência na execução de políticas ambientais para presentes e futuras gerações.

[Confira aqui a matéria sobre a entrega de equipamentos de monitoramento ambiental.](#)

Com informações da Assessoria de Comunicação do IDAF.

MINISTÉRIO PÚBLICO CONHECE PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) participou, por meio das representantes do Centro de Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor (CADC), do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA) e da Coordenadoria Temática de

Resíduos Sólidos, da reunião de apresentação de resultados do Programa das Águas e Paisagens I, projeto desenvolvido pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) do Governo do Estado e executado pela Companhia Espírito-santense de Saneamento (Cesan). O encontro aconteceu no Centro de Inteligência da Defesa Civil, localizado na Enseada do Suá.



Estiveram presentes as Promotoras de Justiça Sabrina Coelho Machado Fajardo, Dirigente do CADC; Bruna Legora de Paula Fernandes, Dirigente do CAO A; e Isabela de Deus Cordeiro, Coordenadora da Coordenadoria Temática de Resíduos Sólidos; além de membros do Tribunal de Contas e representantes da subsecretaria de Estado de Captação de Recursos.

O Programa das Águas e Paisagens abrange em nível estadual os aspectos de planejamento e gestão de recursos hídricos e de risco, com ações específicas para diversas áreas. O objetivo principal é melhorar a gestão sustentável dos recursos hídricos e aumentar o acesso da população ao saneamento básico, bem como proporcionar o uso racional dos solos.

O encontro foi conduzido pela gestora do projeto, Sandra Sily, que apresentou os resultados obtidos, além de desafios enfrentados ao longo do processo. A iniciativa dará continuidade com o Programa Águas e Paisagens II, que está previsto para começar em dezembro deste ano.

DIRIGENTE DO CAO A DEBATE COBRANÇA E INOVAÇÃO NO USO DA ÁGUA EM SEMINÁRIO NA ALES

A Dirigente do Centro de Apoio da Defesa do Meio Ambiente (CAOA) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes, fez uma palestra, na sexta-feira (23/08), no 3º Seminário Nacional sobre Gestão da Água realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES). O seminário foi sediado no Auditório da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES).

O tema desta edição foi o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 – “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos” – e o uso racional (cobrança, inovação, regulação e universalização). A Dirigente do CAO A foi uma das palestrantes do primeiro painel, que tratou da cobrança e inovação do uso da água.

Na ocasião, a Dirigente do CAO A ressaltou que os Comitês de Bacia Hidrográfica no Espírito Santo não conseguem discutir o valor da cobrança pelo uso da água, por estarem desmobilizados, sem estrutura e apoio técnico, além de não existir recurso para executar projetos de recuperação das Bacias. Por essa razão, é dever do Estado corrigir essa situação de ilegalidade e implantar a cobrança por meio de decreto regulamentador.



ATUAÇÃO DO MPES: PARQUE PAULO CÉSAR VINHA GANHA EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça Cível de Guarapari, realizou, nesta quinta-feira (15/08), a solenidade de entrega de equipamentos de monitoramento e preservação de incêndios ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA). O evento aconteceu na sede do Parque Estadual Paulo César Vinha, em Guarapari, onde serão utilizados os equipamentos.

Estiveram presentes na solenidade a Secretária-Geral do MPES, Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi



Taddei; o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Civil de Guarapari, Otávio Guimarães de Freitas Gazir; o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo (MPF-ES), Carlos Vinicius Soares Cabeleira; o Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Felipe Rigoni; o Diretor-Presidente do IEMA, Mario Louzada; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, Cel Alexandre dos Santos Cerqueira; e o Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente, Murilo Tardin.

[Veja fotos do evento.](#)

Em discurso no evento, a Secretária-Geral Inês Thomé ressaltou a importante atuação do IEMA como órgão fiscalizador e salientou a atuação do MPES na defesa do meio ambiente. “O objetivo desse evento é reafirmar a defesa do meio ambiente pelo MPES e formalizar essa importante contribuição para a implementação do Projeto ‘Monitoramento com Inteligência Artificial’. Contem sempre com MPES em prol de um meio ambiente preservado para as presentes e futuras gerações”, ressaltou.

A entrega dos equipamentos foi intermediada pelo MPES a partir de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) pela Promotoria de Justiça

Cível de Guarapari.

Titular da Promotoria de Justiça Cível de Guarapari e responsável pela assinatura dos TACs, o 2º Promotor de Justiça Otávio Guimarães de Freitas Gazir

explicou que o sistema de monitoramento é fruto de recursos obtidos com TACs relacionados à operação de casas de show e à regularização fundiária.

“O Ministério Público pretende manter aberta essa possibilidade de resolução consensual que conduza à valorização econômica e ambiental da região, tornando-a modelo para outras áreas de interesse ambiental do Estado”, destacou. “Manifesto gratidão às pessoas e aos órgãos que permitiram este primeiro e importante passo na modificação de cultura que permita conciliar os relevantes valores ambiental e econômico”, acrescentou Otávio Gazir.

19ª REUNIÃO DO FÓRUM CAPIXABA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTACA OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO



Realizada na semana de comemoração dos 14 anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a 19ª Reunião do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS) destacou os avanços obtidos pelo órgão na implantação das normativas relacionadas ao tema. O encontro aconteceu na quinta-feira (08/08) de forma presencial, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 17ª Região, em Vitória, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT).

Estiveram presentes no encontro a Coordenadora do FCRS, Promotora de Justiça Isabela de Deus Cordeiro; a Vice Coordenadora do Fórum, Procuradora do MPT-ES Janine Milbratz Fiorot; a Subprocuradora-Geral da Justiça Institucional do MPES, Luciana Andrade; o Procurador-Chefe do MPT-ES, Estanislau Tallon Bozi; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Domingos Taufner; além de demais autoridades estaduais e municipais, ativistas e representantes do movimento nacional e das associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

Em discurso, a Promotora de Justiça Isabela de Deus Cordeiro abordou a importância do Fórum para o fortalecimento da categoria de catadores e catadoras de materiais recicláveis e do trabalho do coletivo de atores que compõe o órgão.

“O Fórum é uma articulação, um coletivo que se faz e que opera de mãos dadas aos outros, buscando a solução de problemas aparentemente individuais, mas que se traduzem como coletivos e, por isso, somente se viabilizam através de políticas públicas”, assinalou a Coordenadora do FCRS.

Ela também enumerou os resultados positivos da atuação do Fórum, destacando que 92% das associações de catadores do Estado contam, atualmente, com Regimento Interno; 96,8% possuem Conselho Fiscal; e 63% têm licenças ambientais válidas. Além disso, o número de associações de catadores passou de 12 grupos em 2012 para 74 em 2024.

Reunião

O tema da 19ª Reunião do FCRS foi “14 anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Uma História de Luta e Reconhecimento de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis e de Avanço na Sustentabilidade Ambiental do Espírito Santo – Desafios e Perspectivas”.

No evento, foram realizadas palestras que abordaram incentivos fiscais e tributários para fortalecimento do setor de resíduos sólidos e



políticas públicas envolvendo catadores para desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Também marcaram presença o Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), Alberto Gavini Filho; a Subsecretária de Desenvolvimento dos Negócios Sustentáveis da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA – ES), Fernanda Furtado Orletti; a Diretora de Saneamento Básico da logomarca Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP – ES), Joana Rezende Magella; o Presidente da Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo (REUNES), Lúcio Heleno Barbosa; e a Presidente da Rede Doce-Leste e Doce-Oeste, Ana Paula da Conceição.

COORDENADORA DE PROTEÇÃO E DEFESA DA FAUNA REPRESENTA MPES EM EVENTOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS



A Coordenadora da Coordenadoria de Proteção e Defesa da Fauna (CPDF) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Procuradora de Justiça Edwiges Dias, esteve presente na quinta-feira (08/08) na solenidade de comemoração do 36º Aniversário do Batalhão de Ações com Cães (BAC), realizado na sede do BAC, em Vitória.

Durante a cerimônia, diversos policiais militares foram agraciados com a Medalha de Honra ao Mérito do Cinotécnico Policial Militar Capixaba.



A Procuradora de Justiça também participou, na sexta-feira (09/08), da Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos contra os Animais da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES). O objetivo foi contribuir na apuração de possível falha em transporte de uma clínica veterinária localizada no bairro República, em Vitória, que resultou na morte de uma cadela. A CPI é presidida pela Deputada Estadual Janete de Sá.

A CPDF do MPES foi criada para aperfeiçoar a atuação ministerial na área, notadamente no que tange à cooperação com os órgãos de execução, para adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, necessárias à efetiva proteção dos animais.

[Veja as fotos dos eventos](#)

DIRIGENTE DO CAO A DEBATE ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO CONJUNTA COM O IDAF



Dirigente do CAO A debate estratégias de atuação conjunta com o Idaf

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), participou, na última sexta-feira (12/07), de uma reunião com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf). O encontro teve como objetivo discutir estratégias para agilizar ações de cobrança dos Programas de Regularização Ambiental (PRA).

Estiveram presentes a dirigente do CAO A, promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes, e a diretoria do Idaf: o diretor-geral Leonardo Monteiro, o diretor técnico Eduardo Chagas e o diretor administrativo e financeiro Ronaldo Lubiana. A discussão focou em como melhorar e agilizar os processos de cobrança dos PRAs.

A reunião aconteceu para tratar da nova alteração promovida no Código Florestal pela Lei 14.595/2023, que impôs ao poder público o dever de convocar os proprietários para firmarem, em até um ano, o termo de compromisso de adesão ao PRA. As notificações aos proprietários serão realizadas em etapas, entretanto, o Idaf garantiu que atenderá aos

demais interessados, que desejarem se antecipar, e protocolar o pedido de adesão ao programa.

Durante o encontro, a promotora de Justiça Bruna Fernandes também aproveitou para conhecer os equipamentos adquiridos pelo Governo do Estado para execução do sistema de controle e monitoramento de Desmatamento Ilegal.

MPES PARTICIPA DO 1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL EM VILA VELHA



MPES participa do 1º Seminário Municipal de Governança Sustentável em Vila Velha

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) marcou presença no 1º Seminário Municipal de Governança Sustentável, em Vila Velha, nesta quinta-feira (18). A Promotora de Justiça, Nícia Regina Sampaio, representou o Procurador-Geral de Justiça, Francisco Berdeal.

Em sua fala, a Promotora de Justiça destacou a importância do poder público lidar com as questões ambientais de maneira séria, transparente e competente. “Quando eu falo de governança, eu falo de pessoas. Podemos ter muito planejamento, tecnologia da informação e softwares. Mas se não tivermos pessoas qualificadas para dar continuidade à política pública não adianta de nada. Precisamos cada vez mais de servidores públicos tecnicamente competentes e abertos às transformações do

mundo”, pontuou.

O seminário, que contou com a presença do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Augusto Nardes, promoveu um diálogo sobre sustentabilidade, governança e responsabilidade fiscal, abordando temas como segurança hídrica, alimentar, energética, social e climática. Tratou também dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e dos desafios da infraestrutura para melhorar a competitividade do país.

MPES SE REÚNE COM A VALE PARA TRATAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL



O Promotor de Justiça Marcelo Lemos Vieira representou o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) na reunião realizada no Parque Botânico da Vale, no dia 04/07, para acompanhar a implementação do Termo de Compromisso Ambiental firmado com a empresa.

O Termo de Compromisso Ambiental é um acordo entre a empresa Vale, o MPES, Ministério Público Federal (MPF), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente de Vitória (SEMMAM) para a compensação e recuperação da área norte da Praia de Camburi. As atribuições do termo visam à recuperação da vegetação de restinga, a retirada de material composto por areia e minério de ferro, entre outros.

Também participaram da reunião representantes do MPF; do IEMA; da SEMMAM; da Associação Comunitária do Bairro Jardim Camburi (ACJAC); da Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN); da Associação de Moradores do Bairro Jardim Camburi (AMojac); da Associação de Moradores de Jardim da Penha (AMJAP); da Associação de Moradores, Proprietários e Amigos da Ilha do Frade (SAMIFRA); do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (CBHSMV); e representantes da empresa Vale S.A.

Após a reunião, foi realizada uma visita técnica ao Parque Costeiro, que está sendo construído pela empresa Vale S.A na área norte da Praia de Camburi, representando mais uma entrega prevista no Termo de Compromisso Ambiental.

MPES RECEBE VISITA DA REDE CLIMÁTICA PARA SUSTENTABILIDADE E DIALOGA SOBRE GESTÃO SUSTENTÁVEL

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) recebeu, nesta terça-feira (17/07), a visita institucional da presidente da Rede



Climática para Sustentabilidade (RCS), Renata Andrade Santos. No encontro, a instituição apresentou o seu trabalho e iniciativas que promovem a sustentabilidade e a governança climática.

Estiveram presentes no encontro com a presidente da RCS a Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; e a dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes.

A RCS, uma associação civil sem fins lucrativos, planeja estabelecer diretrizes para mitigar as mudanças climáticas, orientar e monitorar práticas sustentáveis. O propósito da rede é incentivar municípios e estados brasileiros a obterem o Selo de Governança Sustentável (SGS). O selo é concedido à administração pública que implementa de maneira eficaz e eficiente as boas práticas de sustentabilidade, respeitando os princípios da governança climática.

A colaboração entre o MPES e a associação reforça o compromisso do órgão na proteção do meio ambiente e na promoção dos valores de sustentabilidade para garantia de preservação da geração atual e de gerações futuras.

MPES E ÓRGÃOS AMBIENTAIS SE REÚNEM PARA ALINHAR AÇÕES DA OPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA EM PÉ

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOA), realizou, nesta terça-feira (23/07), uma reunião para tratar da 7ª Operação Mata Atlântica em Pé. O encontro aconteceu no Observatório Ambiental do MPES, em Vitória,

com início às 10h.

A Operação é voltada ao combate do desmatamento e à recuperação de áreas degradadas do bioma Mata Atlântica. A reunião desta terça-feira foi coordenada pela Dirigente do CAO, Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes.

Também estiveram presentes representantes do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

Em sua fala na reunião, a Promotora de Justiça Bruna Legora destacou o contínuo avanço do desmatamento nas áreas rurais e a importância da Operação. “Com a Operação Mata Atlântica em Pé, os Ministérios Públicos de vários estados se unem aos órgãos ambientais para coibir essa prática criminosa e conscientizar os agricultores que para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, ao invés de devastar novas áreas, é preciso investir em mais produtividade agrícola, restauração de áreas degradadas e manejo adequado do solo para captação de carbono”, pontuou.

A Dirigente do CAO também ressaltou que, para o cumprimento da Operação neste ano, será preciso adotar medidas mais severas, como a prisão em flagrante, para intimidar as condutas ilícitas.



MPES REALIZA REUNIÃO PARA TRATAR DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO



O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Coordenadoria Temática de Saneamento (CSAN), realizou na sexta-feira (05/07) uma reunião com representantes de municípios, Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES). O objetivo foi conscientizar os municípios participantes sobre a necessidade de realizarem convênio de regulação em seus serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

O encontro aconteceu no Auditório da Promotoria de Justiça Cível de Vitória. Na oportunidade, foram informados aos representantes dos municípios os direcionamentos estabelecidos na Lei Federal n.º 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico), em seus artigos 21, 22 e 23, as diretrizes para o saneamento básico em todo território nacional, cujo fornecimento de água, coleta e tratamento do esgoto estão inclusos. Esses serviços devem obedecer ao princípio da

modicidade tarifária e terem seus reajustes e aumentos fiscalizados por agência reguladora, que consiste em uma determinação legal.

Também foi ressaltado, na reunião, que as agências reguladora auxiliam tecnicamente os municípios a desenvolverem seus Planos Municipais de Saneamento Básico, bem como a Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei Federal n.º 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento). Em seu artigo 11-B, a Lei estipulou prazo certo para atingimento de metas de universalização que “garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. As agências reguladoras vão auxiliar os municípios a alcançarem esses objetivos.

Uma das metas da CSAN do MPES é que os 78 municípios capixabas tenham convênio de regulação em seus serviços de saneamento básico até 2025.



Estiveram presentes na reunião a Promotora de Justiça Sabrina Machado Fajardo, dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor (CADC), idealizadora do encontro e responsável pela Coordenadoria Temática de Saneamento (CSAN); a Promotora de Justiça, Bruna Legora de Paula Fernandes, dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa); a Promotora

de Justiça, Sandra Lengruher da Silva, Subcoordenadora da Coordenadoria Temática de Saneamento (CSAN); e a Promotora de Justiça Isabela de Deus Cordeiro, responsável pela Coordenadoria Temática de Resíduos Sólidos.

Participaram da reunião representantes dos municípios de Ponto Belo, Guaçuí, Presidente Kennedy, Piúma e Laranja da Terra, além de representantes da AMUNES, ARSP e ARIES.

CAPACITAÇÃO NO MPES VISA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DOS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos, promoveu, na segunda-feira (24/06), o curso “Direitos Fundamentais e Desenvolvimento Sustentável sob a Perspectiva dos ODS, da Economia Circular e da PNRS”.

Realizado de forma híbrida, o evento reuniu especialistas da área e membros do MPES, com o objetivo de capacitar membros e membras na política nacional e estadual de resíduos sólidos, abordando, especialmente, os recentes decretos de logística reversa em geral e de embalagens plásticas, publicados pelo Governo do Estado.

O evento foi conduzido pela Coordenadora do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos, Promotora de Justiça Isabela de Deus Cordeiro, que apresentou o tema “Os direitos fundamentais e a sua sustentabilidade sob a perspectiva da

Polícia Nacional de Resíduos Sólidos”.

A Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), Promotora de Justiça Bruna Legora de Paula Fernandes, também participou da abertura e do evento.

Após a palestra inicial, a professora do Mestrado Profissional em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável da UFES e membra da Subcomissão de Logística Reversa do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos, Luciana Harue Yamane, apresentou o tema “A Logística Reversa no Âmbito Federal”.

Em seguida, a Gestora do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual, Coordenadora do Subcomitê de Logística Reversa do Fórum



Capixaba de Resíduos Sólidos, e professora do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Maria Claudia Lima Couto, fez palestra sobre “A Logística Reversa no Estado do Espírito Santo”.

A última apresentação teve como tema “Fórum

Capixaba de Resíduos Sólidos: instrumento estratégico na consecução dos objetivos da PNRS e PERS”, e foi proferida pela Vice-Procuradora Chefe do Ministério Público do Trabalho do Espírito Santo (MPT-ES), Janine Milbratz Fiorot.

O evento buscou situar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos no âmbito dos compromissos estabelecidos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, chamando a atenção para o dever de erradicação dos lixões e locais de disposição inadequada de resíduos sólidos.

[Confira as fotos do evento.](#)

ATUAÇÃO DO IBAMA PARA FISCALIZAR RECUPERAÇÃO DE DANO AMBIENTAL É SUPLETIVA, DIZ STJ

A competência do Ibama para exercer a atividade de fiscalização ambiental deve ocorrer de modo supletivo: apenas se demonstrada a existência de omissão ou insuficiência fiscalizatória do órgão estadual primariamente responsável para o licenciamento ambiental.



Foto: Fernando Augusto/Ibama

Ibama conseguiu afastar obrigação de acompanhar recuperação de área alvo de dano ambiental às margens de rio

Com esse entendimento, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça afastou a obrigação de o Ibama fiscalizar a recuperação de dano ambiental por particulares que construíram um rancho às margens do Rio Mogi Guaçu, em São Paulo, em área de proteção permanente.

O pedido foi feito pelo próprio órgão ambiental, cujas notórias limitações de orçamento e pessoal têm levado a paralisações recentes.

O caso trata de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo. A sentença reconheceu o dano ambiental e mandou o Ibama acompanhar todo o processo de reflorestamento e recuperação da área.

O órgão recorreu ao STJ alegando sua ilegitimidade para fiscalizar a recomposição ambiental e defendeu ser a questão de competência do órgão estadual. Relator, o ministro Gurgel de Faria deu razão ao pedido.

Competência supletiva

O voto aponta que a Lei Complementar 140/2011 estabeleceu a competência do órgão responsável pelo licenciamento ou pela autorização da atividade para a lavratura do auto de infração ambiental.

Ainda assim, o Ibama não está impedido de fazer a fiscalização. A jurisprudência do STJ entende que essa atividade pode ser feita pelo órgão, ainda que o local esteja situado em área cuja competência para o licenciamento seja do município ou do estado.

O relator citou ainda que, segundo o Supremo Tribunal Federal na ADI 4.757, a prevalência do auto de infração lavrado pelo órgão originalmente competente para o licenciamento ou autorização ambiental não exclui a atuação supletiva de outro ente federal, desde que comprovada omissão ou insuficiência na tutela fiscalizatória.

Portanto, a competência do Ibama para fazer a fiscalização ambiental deve ocorrer de modo supletivo: apenas se demonstrada a existência de omissão ou insuficiência fiscalizatória do órgão estadual primariamente responsável para o licenciamento ambiental.

“Nessa diretriz, há de ser reconhecida a competência primária do órgão estadual para acompanhar o processo de recomposição e recuperação da área, sendo supletiva a atuação do Ibama, na forma do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4.757”, concluiu.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

AREsp 2.318.398

Danilo Vital

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2024-set-18/atuacao-do-ibama-para-fiscalizar-recuperacao-de-dano-ambiental-e-supletiva-diz-stj/>

MPPR OBTÉM DECISÃO LIMINAR FAVORÁVEL QUE DETERMINA A PARALISAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM IMÓVEL RURAL IRREGULARMENTE LOTEADO EM UMUARAMA

A partir de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Paraná, o Juízo da 2ª Vara Cível de Umuarama, no Noroeste do estado, concedeu liminar determinando o embargo de construções existentes, com a paralisação imediata daquelas que estiverem em andamento, e a proibição de novas edificações em imóvel rural no município. De acordo com a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca, que propôs a ação, os proprietários do terreno, por intermédio de uma empresa incorporadora, comercializaram lotes rurais com áreas inferiores ao mínimo permitido pela legislação, que é de 20 mil metros quadrados (módulo rural em Umuarama).

A apuração sobre os fatos teve início a partir do recebimento de denúncia anônima sobre a existência de possível parcelamento irregular do solo em imóvel rural situado no Distrito de Serra dos Dourados, na zona rural da cidade. A partir das investigações, ficou constatado que o empreendimento – denominado “Chácaras Serra Dourada”, com terrenos destinados à moradia ou utilizados como áreas de lazer e/ou recreação – caracteriza parcelamento irregular do solo rural.

Como sustenta o MPPR na ação, configura “prática ilegal e prejudicial para o meio ambiente e para a sociedade, podendo comprometer a qualidade do solo e dos recursos hídricos”. Além disso, a liminar determina a averbação, na matrícula do imóvel comercializado irregularmente, de informação

sobre a tramitação da ação civil pública e a intimação dos réus para apresentarem eventuais contratos de compra e venda envolvendo os lotes em discussão que não foram revelados no Inquérito Civil. Foi fixado, ainda, o pagamento de multas, que variam de R\$ 1 mil a R\$ 50 mil, para eventual descumprimento das obrigações determinadas.

Danos coletivos – No mérito da ação, a Promotoria de Justiça, além de requerer o reconhecimento da irregularidade do parcelamento do solo rural, com a consequente declaração de nulidade de todos os contratos de compra e venda relacionados ao imóvel objeto da ação, e a condenação dos réus nas obrigações de não fazer, consistente na proibição de implementar loteamento sobre o referido lote rural, comercializar frações irregulares do imóvel e realizar construções sem as devidas autorizações, e de fazer, consistente na demolição das construções realizadas ou iniciadas, também pugnou pela condenação dos demandados ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, cujos valores deverão ser destinados ao Município de Umuarama para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à proteção ambiental.

Por fim, de acordo com a 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama, serão ajuizadas outras ações civis públicas envolvendo todos os lotes rurais que se encontram abrangidos pelo empreendimento irregular denominado “Chácaras Serra Dourada”.

Processo número: 0004857-97.2024.8.16.0173.

[Veja a decisão](#)

Fonte: <https://mppr.mp.br/Noticia/MPPR-obtem-decisao-liminar-favoravel-que-determina-paralisacao-de-construcoes-em-imovel>

STF MANTÉM OBRIGAÇÃO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DE RECUPERAR RIO DEGRADADO

Para a Segunda Turma, decisão do TJ-RJ está de acordo com o entendimento do STF sobre a matéria.

23/09/2024

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a obrigação de o estado e o município do Rio de Janeiro de fazer a limpeza e o desassoreamento do Rio Portinho e seus afluentes, na Ilha de Guaratiba, e de pagar indenização por danos morais coletivos de R\$ 100 mil reais, com correção monetária, em razão da degradação ambiental. A decisão unânime foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo ([ARE](#) 1421428).

O caso teve origem em ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) alegando que, desde 2008, o estado e o município, apesar de acionados diversas vezes para limpar o rio, declinaram da sua responsabilidade. A permanência da

situação, segundo o MP, tem causado graves prejuízos ao meio ambiente e à qualidade de vida da comunidade local, pois o transbordamento do rio em época de chuva leva água contaminada para dentro das casas.

Em primeira instância, os dois entes federados foram responsabilizados, e a decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça estadual (TJ-RJ).

Responsabilidade

No recurso ao STF, o estado alegava, entre outros pontos, que o saneamento básico é de competência municipal. Já o município sustentou que a responsabilidade pelos danos ambientais é do Estado do Rio de Janeiro, pois o Rio Portinho está dentro da Reserva Biológica e Arqueológica Estadual de Guaratiba, administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

Outro argumento do município era o de que não cabe ao Poder Judiciário definir a ordem de prioridade de obras de saneamento, tendo em vista a existência de outras regiões em situação semelhante que também precisam de atenção do poder público.



Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

Jurisprudência

Em decisão individual, o relator, ministro Gilmar Mendes, rejeitou o recurso. Ele observou que o TJ-RJ reconheceu a responsabilidade solidária do estado e do município especialmente por não terem adotado medidas para amenizar ou reverter a degradação ambiental. Para divergir desse entendimento, seria necessário reexaminar fatos e provas, providência inviável em recurso extraordinário.

Além disso, segundo Mendes, as medidas impostas pela Justiça do Rio de Janeiro são genéricas e não especificam como o desassoreamento e a manutenção da vegetação natural da faixa marginal será realizada. A decisão apenas determina a limpeza e a desobstrução periódicas dos cursos d'água a fim de evitar a permanência dos danos. Essas determinações, em seu entendimento, estão de acordo com a jurisprudência do STF sobre a possibilidade de intervenção excepcional do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais.

Colegiado

Em seguida, as partes recorreram por meio de agravo regimental, levado a julgamento da Segunda Turma na sessão virtual encerrada em 13/9. Por unanimidade, o colegiado seguiu o voto do relator, que manteve sua decisão individual. Para ele, o recurso buscou apenas reabrir a análise de matéria já decidida de acordo com a jurisprudência da Corte.

(Iva Velloso, Allan Diego Melo//CF)

Fonte: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-mantem-obrigacao-do-estado-e-do-municipio-do-rio-de-janeiro-de-recuperar-rio-degradado/>

SABER DAS LEIS AMBIENTAIS: SEUS PROBLEMAS ACABARAM

Ferramenta online já compila quase 2,8 mil leis, resoluções e outros atos normativos federais, desde o início do século 20



O Brasil é apontado como portador de uma das mais avançadas legislações ambientais, mas esse patrimônio precisa ser mais respeitado e aplicado no país. Para tanto, é fundamental conhecer o arcabouço que protege ecossistemas, espécies e a própria população.

Um passo nessa direção foi o **Painel Legislação Ambiental**, que teria todo o regramento federal em vigor desde o início do Século XX, incluindo leis, portarias, resoluções e outras normativas dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

A ferramenta já agrega 2.770 registros, inclusive oriundos de bases do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de autarquias vinculadas ao mesmo e do Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Fonte: <https://oeco.org.br/salada-verde/saber-das-leis-ambientaisseus-problemas-acabaram/>

JURISPRUDÊNCIAS

STF

EMENTA: AGRAVO INTERNO. DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. DANO AMBIENTAL. INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA. COEXISTÊNCIA COM A REPARAÇÃO DO DANO. I. CASO EM EXAME Ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina buscando a reparação de dano ambiental, bem como o pagamento de indenização. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Definir se a possibilidade de reconstituição da área degradada possibilidade de recomposição da área a seu estado anterior não dispensa o infrator do pagamento de indenização pecuniária. IV. DISPOSITIVO Agravo Interno a que se nega provimento. (RE 1445124 AgR, Relator(a): FLÁVIO DINO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 24-06-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 26-06-2024 PUBLIC 27-06-2024).

EMENTA: REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DECRETO N. 10.935/2022. PROTEÇÃO DAS CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS NO TERRITÓRIO NACIONAL. POSSÍVEL OFENSA AOS DIREITOS À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, À VIDA, À PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO E AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE DEFERIDA. (STF - ADPF: 935 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 29/04/2024, Tribunal Pleno, Data

de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 01-07-2024 PUBLIC 02-07-2024)

STJ

PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO AO MEIO AMBIENTE. CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. IBAMA. COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA. ATUAÇÃO SUPLETIVA. RECONHECIMENTO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em matéria de fiscalização ambiental, adota o entendimento de que "a competência de fiscalização de atividades e empreendimentos degradadores do meio ambiente é partilhada entre União, Estados e Municípios, sobretudo quando o infrator opera sem licença ou autorização ambiental. Essa orientação jurisprudencial coaduna-se com o espírito da Lei Complementar n. 140/2011, editada após a lavratura do auto impugnado, e o arcabouço constitucional de organização e funcionamento do Poder Público no terreno ambiental" (REsp 1.728.334/RJ, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5/6/2018, DJe de 5/12/2018). 2. A Lei Complementar n. 140/2011, em matéria de fiscalização ambiental, estabeleceu a competência do órgão responsável pelo licenciamento ou pela autorização da atividade para a lavratura do auto de infração ambiental (art. 17), mantendo, porém, o princípio da cooperação, ao não impedir o exercício da atividade fiscalizatória comum dos demais entes federados (art. 17, §3º). 3. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 4.757 (Relatora Min. ROSA WEBER, DJe 17/3/2023), ao examinar o tema da

competência comum em matéria ambiental (Federalismo cooperativo), trouxe ao disposto no art. 17, § 3º, da LC 140/11 interpretação conforme a Constituição Federal, no sentido de que "a prevalência do auto de infração lavrado pelo órgão originalmente competente para o licenciamento ou autorização ambiental não exclui a atuação supletiva de outro ente federal, desde que comprovada omissão ou insuficiência na tutela fiscalizatória." 4. De acordo com o art. 17, § 3º da LC 140/11, na interpretação conferida pelo STF, a competência do IBAMA para exercer a atividade de fiscalização ambiental deve ocorrer de modo supletivo: apenas se demonstrada a existência de omissão ou insuficiência fiscalizatória do órgão estadual primariamente responsável para o licenciamento ambiental. 5. Caso em que, nos autos de ação civil pública por dano ambiental decorrente de construção irregular em área de preservação permanente (margem de Rio), o Tribunal Regional manteve a competência do IBAMA para acompanhar e fiscalizar o processo de recomposição e de recuperação da área fundado na competência fiscalizatória comum a todos os entes federativos. 6. Acolhimento da pretensão recursal do IBAMA para reconhecer a competência primária do órgão estadual para acompanhar o processo de recomposição e recuperação da área degradada, devendo a atuação da autarquia federal ocorrer de modo supletivo, na forma do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4.757. 7. Agravo interno provido para acolher em parte o apelo especial do IBAMA. (AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2.318.398 - SP (2023/0059964-2), Rel. Ministro Gurgel de Faria, julgado em 13/08/2024).

Informativo nº 820 STJ - 13 de agosto de 2024

“É lícito ao Poder Judiciário determinar que o

Poder Público realize estudo para identificar núcleos urbanos informais consolidados, áreas de risco e áreas de relevante interesse ecológico, no caso de omissão estatal.”

Obrigação de fazer. Poder Público. Elaboração de diagnóstico socioambiental. Identificação de áreas de risco e espaços territoriais especialmente protegidos. Ingerência indevida do Poder Judiciário no âmbito da discricionariedade administrativa. Inexistência. Dever de tutela do meio ambiente e da população em situação de vulnerabilidade ambiental.

REsp 1.993.143-SC, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 6/8/2024. DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO

Informativo nº 820 STJ—13 de agosto de 2024

“É lícito ao Poder Judiciário determinar que o Poder Público realize estudo para identificar núcleos urbanos informais consolidados, áreas de risco e áreas de relevante interesse ecológico, no caso de omissão estatal. “

REsp 1.993.143-SC, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 6/8/2024.

Informativo nº 819 STJ – 6 de agosto de 2024

“Não há se falar em Suspensão de Liminar e de Sentença quando inexistente nos autos qualquer tipo de documento que evidencie concretamente o risco iminente, concreto e injustificável de grave lesão à ordem econômica.”

Suspensão de Liminar e de Sentença. Dano à ordem econômica. Ausência de documentação comprobatória. Indeferimento.

SLS 2.480-PR, Rel. Ministra Presidente do STJ, Rel. para o acórdão Ministro Herman Benjamin, Corte Especial, por maioria, julgado em

19/6/2024. DIREITO AMBIENTAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL

TJRJ

APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA, PELA AMPLA, EM IMÓVEL SITUADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (INSTALAÇÃO DE RELÓGIO MEDIDOR) COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AJUIZADA EM FACE DE AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. DECISÃO QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A RÉ FORNECESSE A ENERGIA ELÉTRICA AO AUTOR, NEGADA EM RAZÃO DE O IMÓVEL (NO BAIRRO MOSELA, EM PETRÓPOLIS) SE ENCONTRAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. INCONFORMADO O AUTOR APELA. ALEGA QUE A CLASSIFICAÇÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL É DE QUE O IMÓVEL SE LOCALIZA EM SRE2 -SETOR RESIDENCIAL. ALEGA: (1) QUE HÁ IMÓVEIS RESIDENCIAIS VIZINHOS, NA MESMA RUA E NA MESMA ÁREA E EDIFICADAS HÁ DÉCADAS E COM EFETIVA PRESTAÇÃO REGULAR DO SERVIÇO ESSENCIAL EM PAUTA; (2º) NA MESMA RUA, CITO TRAVESSA JOSÉ LAFAIETE, Nº 30, MOSELA, EXISTEM OUTROS IMÓVEIS COM REGULAR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E RELÓGIOS MEDIDORES, EXISTINDO DISTÂNCIA DE POUCOS METROS ENTRE ESTES IMÓVEIS RESIDENCIAL E A CASA DA PARTE APELANTE; (3º) A PARTE APELANTE, AGINDO EXATAMENTE NO MESMO SENTIDO DOS DEMAIS TITULARES QUE POSSUEM O FORNECIMENTO REGULAR E QUE MORAM NA MESMA REGIÃO, SOLICITA A INSTALAÇÃO DE SEU MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, OBJETIVANDO REGULARIZAR O

SERVIÇO ESSENCIAL; (4º) A EMPRESA RÉ RECUSA-SE EFETIVAR A INSTALAÇÃO, CONFIGURANDO DOIS ATOS CONTRADITÓRIOS, NA MODALIDADES VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. INCONFORMADO, REITERA QUE SEUS VIZINHOS TIVERAM RELÓGIOS MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADOS. REQUER A REFORMA DA SENTENÇA. RAZÃO NÃO LHE ASSISTE. NÃO SE DESCONHECE QUE AS FOTOS APRESENTADAS PELO AUTOR DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DE OUTRAS CONSTRUÇÕES NO LOCAL OU PROXIMO AO MESMO (índice 20). NO ENTANTO, A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INFORMA QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA EM UMA ZONA DE RECUPERAÇÃO NATURAL, APRESENTANDO RESTRIÇÕES EM RELAÇÃO AO ZONEAMENTO DA APA – PETRÓPOLIS. DESSARTE, EM QUE PESE A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO (FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA), VERIFICA-SE QUE A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS APONTA ÓBICES AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL. CONSOANTE O ART. 27, II, D DA RESOLUÇÃO Nº 414/2010 DA ANEEL, É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, AO REQUERER A INSTALAÇÃO DE APARELHO MEDIDOR EM IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. A MATRIZ REGULAMENTAR É COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 55/2012, NA QUAL, SOB PENA DE INCORRER EM CRIME AMBIENTAL E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, VEDA ÀS CONCESSIONÁRIAS A INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS EM IMÓVEIS SITUADOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL. APONTA QUE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM MOSELA/PETRÓPOLIS, RJ, INTEGRA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. COM EFEITO, NÃO HÁ COMO CONSIDERAR QUE A RECUSA DA CONCESSIONÁRIA RÉ FOI INJUSTA. DE FATO,

CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, PROTEGIDA POR LEI, NÃO ESTÁ APTO A RECEBER ENERGIA ELÉTRICA. CONFORME BEM FUNDAMENTADO PELO JUÍZO, APÓS VISTORIA TÉCNICA, SEGUNDO O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO SERRANA DE PETRÓPOLIS. METADE DA ÁREA DO IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA, DENOMINADA ZCO1, E A OUTRA METADE, EM ÁREA DE RECUPERAÇÃO NATURAL, DENOMINADA ZRN2 (FLS. 251/259). O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) DESTACOU QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO ESTÁ EM ZONA RESTRITIVA DA APA PETRÓPOLIS, LOCALIDADE EM QUE NÃO PODEM SER ADMITIDAS CONSTRUÇÕES POSTERIORES A 2007, SEGUNDO O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PUBLICADO PELA PORTARIA MMA Nº 27/2007. ALÉM DISSO, SALIENTOU QUE A RESTRIÇÃO DE CONSTRUÇÕES NA ZONA DE RECUPERAÇÃO NATURAL (ZRN2), EM QUE O IMÓVEL DO AUTOR ESTÁ INSERIDO, É MEDIDA QUE VISA À REDUÇÃO DE RISCO DE ESCORREGAMENTOS DE TERRAS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ÁREA DE ALTA DECLIVIDADE E SUSCETIBILIDADE A FENÔMENOS NATURAIS (FL.238). A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TAMBÉM APONTOU QUE O TERRENO DO AUTOR ESTÁ INSERIDO NA ZONA ZRN2, QUE COMPREENDE ÁREAS NÃO CONSTRUÍDAS, COM DECLIVIDADE ACENTUADA E SUSCETIBILIDADE NATURAL ALTA E MUITO ALTA, QUE COMPREENDE ÁREA EM EXPANSÃO URBANA, PASTAGENS E VEGETAÇÃO EM ESTÁGIO INICIAL DE SUCESSÃO, DEGRADADAS DEVIDO À REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL ORIGINAL E A OUTRAS PRÁTICAS INDEVIDAS DE USO DAS TERRAS. RESSALTOU, ADEMAIS, QUE O TERRENO PERTENCE A UMA ZONA RESTRITIVA DA APA PETRÓPOLIS, DESTINADA PRINCIPALMENTE À RECUPERAÇÃO NATURAL, MOTIVO POR QUE APONTOU A SUA INCOMPATIBILIDADE COM A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PRETENDIDA PELO AUTOR (FLS. 366/367). FRISE-SE QUE, SE DE UM LADO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ASSEGURA A TODOS O DIREITO À MORADIA E DELIMITA A COMPETÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS, ALÉM DO DIREITO DO CONSUMIDOR, POR OUTRO ASSEGURA O DIREITO A MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 225. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-RJ - APELAÇÃO: 0003386-38.2022.8.19.0042 202300184614, Relator: Des (a). JUAREZ FERNANDES FOLHES, Data de Julgamento: 08/02/2024, SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA).



Foto: reprodução

AÇÕES EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO (AMBIENTAL – URBANÍSTICO – OBRAS)

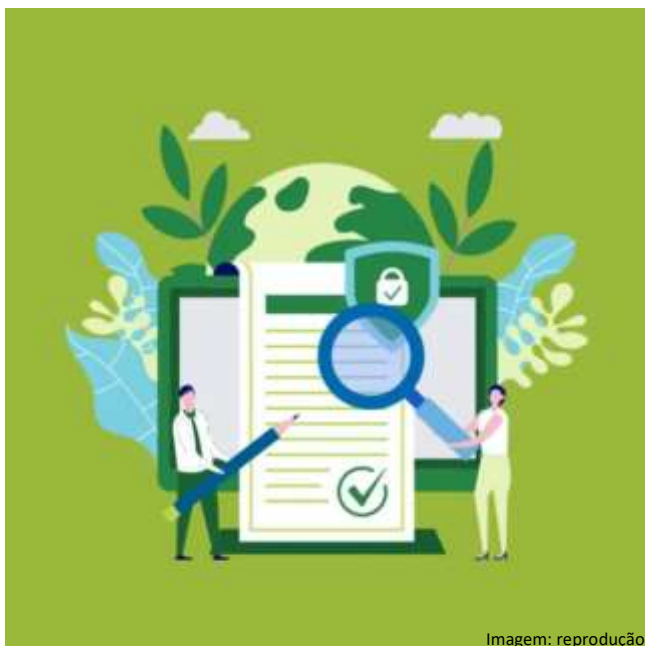


Imagem: reprodução

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.5315-23, para apurar o possível funcionamento irregular do estabelecimento “Churrasquinho Era do Gelo”, localizado na Rua Irene Iglesias, nº 259, Bairro Luiz Iglesias, Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.5064-27, para apurar o funcionamento de cerimonial clandestino localizado na Rua Carlos Chieppe, nº 80, Bairro São Brás, Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.0590-17, para apurar a existência de dois poços escavados, sem licença do órgão ambiental competente, em propriedade particular.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.7525-82, para apurar a realização de uma cavalgada no Córrego Santa Fé (Juninho Bar) no dia 14 de Abril de 2024, (domingo), sem autorização dos órgãos competentes.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.0613-32,

para apurar a realização de cavalgadas no Município de Governador Lindenberg, sem autorização dos órgãos competentes.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.9285-07, para averiguar se os procedimentos de licenciamento ambiental com pareceres de concessão ou indeferimento de licenças estão sendo elaborados e assinados por servidores comissionados e/ou contratados temporários.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.8624-27, para apurar a produção e comercialização de cervejas artesanais sem registro no Município de Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.8605-77, para apurar o funcionamento irregular dos estabelecimentos Bar do Loro e Bar.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0010.1131-60, para apurar irregularidades na construção e terraplanagem na Associação Cultural e Desportiva São Silvano (Clube ACD) de Colatina, localizada na Rua Antônio Engrácio, nº 139, Bairro São Silvano.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0022.1623-65, para apurar o funcionamento irregular da boate Empire Lounge Music, localizada na Rua Armando Marino, SN, bairro Fioravante Marino, em Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.9409-66, para apurar o funcionamento irregular da empresa Estaca Azul Industria, Comercio e Imunização de Madeiras Ltda (CNPJ: 01.008.057/0001-08), em desacordo com a Licença de Operação - LO nº 91/2022- IEMA.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.7226-01, para apurar o funcionamento irregular do “Bar do Eduardo Solto”, localizado no Córrego Bom Jesus de Baunilha, após o trevo, aproximadamente 100 metros a direita, zona

rural de Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0024.2082-19, para apurar a ampliação do “Posto Bruno”, localizado no bairro São Braz, ao lado da garagem da São Roque.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.7591-46, para apurar o funcionamento irregular do estabelecimento “Divina Beer Pub”, localizado na Avenida das Nações, 1530 - Colatina Velha, Colatina/ES (Anexo ao Posto Beira Rio).

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.5354-35, para apurar possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento “Villamare Comercial Náutica”, haja vista que se encontra com a Licença de Posturas suspensa, cuja validade expirou em 06/02/2021, conforme Espelho de Cadastro Mobiliário.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0007.1797-66, para apurar possível construção irregular que está sendo realizada pela “Construtora Patamar Ltda” em um terreno da Prefeitura Municipal de Vitória, cedido para construção do sistema de abastecimento de água da Poligonal I, no Morro São Benedito, localizado na Rua Des. Gilson Mendonça.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0005.1444-05, para apurar possíveis irregularidades em obra realizada na Rua José Luiz Gabeira, 89, Barro Vermelho, Vitória/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2023.0025.6088-36, a partir de manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº 2023122049, sobre necessidade de fiscalização de uma obra situada na Rua Nicolau Velten, Centro, Domingos Martins, ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0012.9199-17, para apurar possíveis irregularidades em obras iniciadas à localidade de Alto Caxixe, Chácara Califórnia, próximo ao Anúncio Marinho.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) –

Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.4371-53, para apurar notícia de instalação de uma “oficina” ilegal, além de outros comércios ao longo da via ES-165, bem como construções irregulares ao longo dessa mesma via e no acesso ao Sítio Nicolau na região de São Bento do Aracê, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2022.0017.2212-21, para apurar a regularidade do licenciamento ambiental e urbanístico do Condomínio Espelho D’Água.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0016.9317-32, para acompanhamento da correção das inadequações apontadas no Relatório de Inspeção Sanitária da EMEF Alto Paraju.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0005.4030-62, para apurar suposta irregularidade em licença ambiental expedida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) em área previamente embargada.

SANTA MARIA DE JETIBÁ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.6302-41, para apurar irregularidades ambientais das Granjas Recria Pena Azul.

SANTA MARIA DE JETIBÁ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0369-75, para apurar construção de barragem sem registro ou licença ambiental.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.9807-35, para apurar possíveis irregularidades por parte de um “Lava Jato”, situado em frente ao Edifício Tatuí, Nº 584, Bairro Praia da Costa, em Vila Velha/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.7235-87, para apurar (ir)regularidade do Loteamento Mata da Barra, Vila Velha/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.8981-46, para apurar possível omissão do Município quanto à gestão ambiental do cemitério de Morro da Lagoa,

localizado no Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha/ES, que supostamente está funcionando de forma irregular, sem licença ambiental e alvará.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.6044-79, para apurar eventual obra irregular que está sendo executada na Rua Patrimônio, s/n, Vale Encantado, Vila Velha/ES, esquina com a Av. São Gabriel da Palha, a qual supostamente não está de acordo com o PDM e o Código de obras, além de ocupar a calçada, conforme manifestação anônima registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2023118329.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.9067-57, para apurar possíveis (ir)regularidades referentes à Licenciamento Ambiental nas empresas: Cerimonial Brinka Kids, 01 às 10 Auto Center, Hospital Veterinário Pet Cordis, Amanda Turismo, Boteco do Junior, Centro de Distribuição da Clima Rio e Fire Pneus.

ITAGUAÇU (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0008.7336-14, a partir do ofício nº 192/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a regularização de Licença Ambiental.

ALTO RIO NOVO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0019.6668-86, para fiscalizar o processo de regularização de loteamento irregular originado com a nova extensão da Rua Maria Geraldina Faria.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.5029-33, para apurar denúncia quanto à regularidade no controle de pragas dentro de uma área verde, na Trilha Manguezal, bairro Alphaville Jacuhy, Serra/ES, sob responsabilidade da empresa New Fort Controle de Praga.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.2680-06, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do MPES sobre uma suposta construção irregular de um galpão em área ambiental, sem autorização dos

órgãos competentes, na Rua das Carolas (antiga rua A), s/n, chácaras 70 e 71, bairro Alzira Ramos, próximo do “Bar do Dede”.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0016.4540-04, para apurar informação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre um comércio que realizou uma obra irregular na entrada do imóvel comercial, tendo em vista que aumentou a porta e assim, alterou a estrutura física do prédio colocando em risco os moradores e os pedestres. O manifestante relatou ainda que foi instalado um telhado de zinco que impede a passagem de veículos de grande porte no local. Informa também que no local há obstrução do passeio público devido aos manequins expostos na calçada colocados por ambulantes. O manifestante esclarece que o comércio mencionado acima fica situado à direita na entrada da rua Evaristo Canal, bairro Campo Grande, neste município (beco sem saída). O manifestante também reclama que os portões dos imóveis situados na rua Evaristo Canal foram instalados de forma irregular, o que pode ocasionar acidentes devido à ausência de sinalização sonora ou visual, bem como possuem mais de três metros de comprimento. Por fim, o manifestante também alega que não há serviços de limpeza na referida rua.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0005.5415-49, com escopo de apurar regularidade na implantação do Centro Pop, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0021.4889-39, para apurar possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pela empresa Mineração Colodetti



Imagem: reprodução

Eireli – ME, em especial quanto à ocorrência de dano ambiental.

GUAÇUÍ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0003.4482-71, para apurar a regularidade da construção civil localizada na esquina da Avenida Espírito Santo com a Rua Mal. Deodoro, s/n, Centro, Guaçuí/ES, bem como eventual omissão do Município no cumprimento dos requisitos legais para permissão da implantação de obra particular e consequente fiscalização.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0011.7637-06, para apurar possíveis irregularidades nos loteamentos Soma e Morada Park CBL e que vêm ocasionando problemas nos bairros Morobá e Morobazinho, em Aracruz/ES.

FUNDÃO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.8747-55, para acompanhar as medidas adotadas pelo poder público municipal em relação à construção irregular situada próximo à orla, às margens da Rod. ES 010, no distrito de Praia Grande.

RECURSOS HÍDRICOS

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0003.9188-67, em razão de manifestação registrada na Ouvidoria MPES, sob protocolo OUV2024125961, na qual o requerente noticia a realização de obra irregular sobre rede de manilhamento que canaliza curso hídrico, na Av. Firmino Teixeira Griffó, nº 230, lote 130, quadra 47, Brejetuba/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0012.3999-47, com o fim de acompanhar a criação de plano municipal de conservação de água, quanto ao uso racional, reuso e destinação final em São Mateus/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0024.6184-83, para apurar denúncia de poluição de recurso hídrico (Córrego Carapina), que deságua na Lagoa Pau Brasil, e passa sob a Avenida Norte Sul, entre os Condomínios Rossi Arboretto e Residencial Vivaldi,

até a Lagoa Pau-Brasil, em Hélio Ferraz, Serra/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2018.0023.0075-85, para acompanhar a atuação do Comitê Regional Hidrográfico do Rio Santa Maria da Vitória em razão da atribuição prevista neste sentido em relação à 7ª e 15ª PJC de Serra/ES.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0005.1459-02, para acompanhar a fiscalização pela AGERH da suposta utilização de fonte alternativa de água para consumo humano no Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Club.

BARRA DE SÃO FRANCISCO (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0004.4703-86, para o acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas pela municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para sanar as irregularidades apontadas no relatório de vistoria nº 63/2024, com destaque para a execução do PRAD e demais práticas de manutenção de segurança e estabilidade da barragem.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0011.0495-22, para apurar a instalação e uso irregular de bomba de irrigação, na comunidade de Córrego do Limão, zona rural, Colatina/ES.

COORDENADORIA Regional IV – Bacia Hidrográfica Rio Jucu – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0018.2547-59, para acompanhar as atividades de monitoramento e controle, em colaboração com os órgãos de execução, das ações planejadas para a proteção dos recursos hídricos e ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, abrangendo os Municípios de Cariacica, Domingos Martins, Marechal Floriano, Viana e Vila Velha.

ALEGRE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.8008-51, para fiscalizar a notícia de suposta omissão atribuída à Prefeitura Municipal de Alegre/ES, por não realizar a limpeza e drenagem de córregos que cortam o distrito de Anutiba, dentre eles o córrego Boqueirão, conforme estabelecido no procedimento de nº

2023.0020.4931-77.

SANEAMENTO BÁSICO (ESGOTO – DRENAGEM – RESÍDUOS SÓLIDOS)

JOÃO NEIVA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0003.5482-03, para apurar notícia de suposta existência de esgoto a céu aberto, bem como irregular vazamento de esgoto, em propriedade localizada na Rua Luiz Etóre da Roz s/n, 3ª casa, Santa Luzia, João Neiva/ES.

ALFREDO CHAVES (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0023.3216-96, para apurar suposta contaminação das águas do Rio Joeba por esgoto doméstico lançado sem o devido tratamento.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.9951-00, para apurar o descarte irregular de lixo e entulhos, na Rua João Rabelo Rodrigues, nº153, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o

Procedimento Preparatório nº 2024.0006.1610-97, para apurar falha na prestação do serviço público de esgotamento sanitário na Rua Esmeralda, nº 77, Bairro Santos Dumont, Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.7009-20, para apurar o rateio das despesas quanto da obra de implantação de rede de esgoto ao redor do Condomínio Residencial Vale dos Pássaros, localizado no bairro Colúmbia, em Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0024.3457-74, para apurar falhas na ligação da rede de água e esgoto do bairro Vista Linda, Rua Projetada, s/n (ou Rua Atayde

Teixeira de Aguiar, bairro Santos Dumont).

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0003.2850-41, em razão de denúncia registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024125749 por meio da qual a manifestante relata a falta de políticas públicas no que tange ao recolhimento de entulhos na Cidade, acrescentando que pela falta há maus tratos de animais, especificamente, cavalos em que os carroceiros se utilizam da força deles para a coleta de entulhos.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0019.5346-27, para acompanhar a implementação do plano municipal de saneamento básico, aprovado pela Lei

Municipal nº 4.182/2017.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9280-41, a partir de manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV20241258346 por meio da qual o manifestante, que não se identificou, relata

supostas ligações irregulares de esgotamento sanitário na Rua Seis de Fevereiro, em Setiba, por moradores da região.

PEDRO CANÁRIO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0015.5842-87, para acompanhar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedro Canário, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, com nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020 (Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e águas pluviais)”.
Imagem: reprodução

PEDRO CANÁRIO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº



2024.0015.0226-42, para acompanhar a criação de plano municipal de conservação de água, quanto ao uso racional, reuso e destinação final das Bacias dos Rios Itaúnas e São Mateus”, no perímetro do município de Pedro Canário/ES.

COORDENADORIA de Resíduos Sólidos (CRSol) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0014.8720-66, para acompanhamento da política nacional e estadual de resíduos sólidos pelo MPES, por meio da Coordenadoria de Resíduos Sólidos (CRSol) e do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS).

COORDENADORIA Regional das Bacias Hidrográficas de Guarapari, de Benevente e de Rio Novo (CRBH-GB/RN) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.1892-45, para acompanhar a atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Piúma, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, os quais compõem a região das Bacias Hidrográficas de Guarapari, de Benevente e do Novo, de acordo com a Lei Federal Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020 (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos manejo e águas pluviais), e a respectiva publicação nos sítios eletrônicos de cada Município.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.5255-35, para apurar possíveis irregularidades decorrentes do derramamento de água contaminada e demais dejetos advindos do prédio ao lado da residência localizada à Rua Rosa de Jesus Dias, nº 113, Bairro Boa Vista, Vitória/ES.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0003.8029-48, para apurar possível transbordo de esgoto in natura advindo da EEEB Ilha do Boi II, Praça Mulembá, localizado na Rua Renato Daher Carneiro, nº 845, bairro Ilha do Boi, Vitória/ES, no dia 22/02/2024.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.5242-90, para apurar possíveis irregularidades existentes acerca da falta de tratamento adequado para o esgoto advindo do

Laboratório Central de Vitória, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.993, Santa Lucia, Vitória/ES, e a ausência de projeto hidrossanitário.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0016.4593-86, para apurar derramamento de esgoto em galeria de água pluvial - Bairro Hiolanda - Nova Venécia.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.3252-56, para acompanhar Plano de Atuação/Ações da Promotoria de Justiça, referente a Meio Ambiente e Urbanismo, com diretriz estratégica de esgotamento sanitário, no Município de Vila Pavão.

ANCHIETA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0006.5874-76, para apuração de possível dano ao meio ambiente, traduzido na destinação de resíduos em área de transbordo de resíduos da construção civil situada no Sítio Fonseca, na localidade de Boa Vista, na zona rural do município de Anchieta, pela empresa Vitalizza Soluções Sustentáveis Ltda EPP, em desconformidade com a licença ambiental de regularização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anchieta, que não permite a destinação final de resíduos naquele local.

ANCHIETA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.6762-60, para acompanhar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Anchieta, o qual compõe a região das Bacias Hidrográficas de Guarapari, de Benevente e do Novo, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020 (abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos manejo e águas pluviais), e a respectiva publicação no sítio eletrônico do Município.

PIÚMA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.0634-26, para acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas ao Marco Legal do Saneamento Básico, que visam a universalização dos serviços até 2033, através de maior eficiência, participação privada, e

exigência de dados ao SINISA como condição para acesso a recursos federais.

CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.7116-82, para acompanhar as providências a serem adotadas pelo município de Castelo/ES para preenchimento do SINISA - Sistema Nacional de Informações De Saneamento Básico, para fins de recebimento de recursos públicos do governo federal.

CONCEIÇÃO DA BARRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0015.8028-92, para acompanhar a política pública municipal de saneamento básico no que concerne exclusivamente à adimplência com a obrigação de fornecimento regular de dados referentes ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa) com as informações dos módulos de Gestão Municipal (novo módulo), Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

CONCEIÇÃO DA BARRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.1515-60, que tem como objeto “Fortalecer a atuação ministerial e acompanhar a adoção de medidas pelo Município de Conceição da Barra/ES, destinadas a adequar a gestão municipal de resíduos sólidos à Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange à destinação final adequada dos Resíduos Urbanos de Conceição da Barra/ES, com incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.6445-74, para apurar ineficiência da rede de drenagem e escoamento das águas pluviais, ocasionando alagamentos em imóvel, situada na Rua Idalino Leite Ferreira, nº 190, Bairro Santana.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0016.7423-61, para apurar informação registrada nesta

Promotoria de Justiça para averiguar se o Município de Cariacica possui ou elaborou o projeto para escoamento de água pluviais no entorno do viaduto que dará acesso ao estádio Kleber Andrade que está em construção neste município.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0021.1753-72, para apurar informação registrada na Promotoria de Justiça sobre a ausência de ligação do esgoto do imóvel do representante à rede de coleta da CESAN. O imóvel fica localizado na Rua “B”, quadra “D”, nº 22, bairro Nova Brasília. A rede de coleta da concessionária está muito próxima da superfície, o representante já procurou a CESAN, mas nada foi resolvido.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0000.4061-04, com a finalidade de apurar denúncia no que tange as áreas de alagamento e tubulações existentes na região próxima à tubulação do Baixo Recalque – em Sotelândia, Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.7876-91, visando apurar possíveis irregularidades noticiadas pela manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o número OUV 2024127800, no tocante a possível irregularidade de vazamento de esgoto em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0020.0924-73, visando apurar, possíveis irregularidades no loteamento Tabajara, no tocante a ausência de rede coletora de esgoto e ausência da adequada rede de drenagem pluvial, bem como o parcial abastecimento de água potável e de iluminação



Foto: reprodução

pública.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0019.6756-42, visando apurar possíveis irregularidades, no tocante a ausência de rede de coletora de esgoto e ausência da adequada rede de drenagem pluvial, no loteamento São Gonçalo, localizado em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0021.7142-37, visando apurar possíveis irregularidades no tocante à ausência de adequada rede de abastecimento de água (parcialmente abastecido), ausência de adequada rede de esgotamento sanitário, bem como ausência de adequada rede de drenagem das águas pluviais, no loteamento Caçaroca, localizado no bairro Jardim Botânico, em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0021.3747-56, visando apurar possíveis irregularidades no tocante à ausência de adequada rede de abastecimento de água, de adequada rede de esgotamento sanitário, bem como ausência de adequada rede de drenagem das águas pluviais, no loteamento Boa Vista, localizado em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0021.1778-01, visando apurar possíveis irregularidades, no tocante a ausência de adequada rede coletora de esgoto e ausência de adequada rede de drenagem pluvial, no loteamento Bem Te Vi, bairro Vila Merlo, localizado em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0020.7297-59, visando apurar possíveis irregularidades no loteamento Morada Feliz, localizado nos bairros Nova Canaã e Porto Novo em Cariacica/ES, no tocante a ausência de adequada rede coletora de esgoto e ausência da adequada rede de drenagem pluvial, no referido loteamento.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0019.7064-86, visando apurar possíveis irregularidades no tocante a ausência de rede coletora de esgoto e ausência da adequada rede de drenagem pluvial, no loteamento

Chácaras Cachoeirinha, bairro Alzira Ramos, localizado em Cariacica/ES.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0022.1625-05, visando apurar possíveis irregularidades no tocante a ausência de adequada rede de esgotamento sanitário e adequada rede de drenagem das águas pluviais, no loteamento Estrela do Sul, localizado no bairro Campina Grande, em Cariacica/ES.

ALTO RIO NOVO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0005.2781-61, para fiscalizar os critérios usados para a escolha da construção da Unidade de Tratamento de Esgoto no Município de Alto Rio Novo.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0005.2692-92, para acompanhar a situação e “tratamento” das estradas de Alto Jucu, mais precisamente a estrada de Cristo Rei, sendo que, devido à ausência de planejamento no destino da água, quando chove a água da chuva tem escoado para dentro da casa dos moradores, além de atingir nascentes e córregos com a mistura de areia. Segundo a declarante, ela já solicitou a instalação de caixa seca no local, entretanto, não foi atendida.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2023.0019.4128-20, para acompanhamento da situação envolvendo problemas com o escoamento das águas pluviais no Loteamento Vivendas do Imperador, onde a Prefeitura de Domingos Martins se exime do problema, alegando que a responsabilidade pelo escoamento das águas seria dos moradores.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0007.3199-76, para apurar irregularidade na disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos, no Bairro Gilson Carone.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0007.2175-30, com escopo de apurar omissão do Município de Cachoeiro de Itapemirim na manutenção da rede de esgotamento sanitário e no controle de infiltração de

efluente com risco de desmoronamento e contaminação de poço artesiano, na localidade de Monte Líbano.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.0017-79, para apurar omissão do poder público municipal na realização de reparo em galeria, no bairro Parque das Laranjeiras.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5140-35, para acompanhar Plano de Atuação/Ações da Promotoria de Justiça de Nova Venécia 2024, referente a Meio Ambiente e Urbanismo, com diretriz estratégica de esgotamento sanitário.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.5020-15, para apurar suposto dano ao meio ambiente, consistente em retorno de esgoto nas residências dos reclamantes, que se agravou no período de chuva, quando as casas e os quintais ficam alagados de esgotos, trazendo sujeira, mau cheiro, doenças e causando transtorno a todos.

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0022.2371-87, a partir de manifestação anônima registrada na Ouvidoria do MPES, sob protocolo OUV2023119692, a qual notícia descarte inadequado de esgoto no rio que corta o Município de Brejetuba/ES, provocando poluição e mau cheiro próximo à CEMEF Oswaldo Ribeiro da Silva e do Centro Cultural, onde localiza-se a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.9062-96, para apurar ausência de água potável, saneamento básico e infraestrutura em aproximadamente 30 (trinta) residências, 2 (dois) cerimoniais, 1 (um) haras, 1 (uma) indústria de produtos comestíveis, além de 2 (dois) cemitérios, situados na Avenida Angelino Pinto, no bairro Morro da Lagoa, Vila Velha/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0011.0346-65, para apurar suposto abandono do bairro Morada do Sol quanto à coleta de lixo, esclarecendo que a

limpeza é realizada tão somente quando ocorre o mutirão, uma vez por mês, o que provoca o acúmulo nas ruas durante dias e até semanas.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.2299-76, para apurar a ausência de drenagem pluvial na Rua Flor do Guarujá, bairro Jardins, Aracruz-ES.

MONTANHA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2022.0010.9545-21, para apurar preliminarmente a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos sólidos, notadamente de resíduos de construção civil e resíduos sólidos urbanos no Município.

MARATAÍZES (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0013.5219-80, para apurar irregularidade em obra da Prefeitura na rede de tratamento de esgoto na rua Carvalho de Brito, bairro Atlântico, Marataízes.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.4273-66, com o objetivo de apurar a situação de várias famílias na zona rural de Viana/ES, próximo ao Córrego da Onça, que estariam sem água e/ou estariam bebendo água suja.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.6752-45, para acompanhar a implementação da ampliação da ETE de Manguinhos pela CESAN.

POLUIÇÃO SONORA



Imagem: reprodução

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Expedida Notificação Recomendatória nos autos do Inquérito Civil nº 2024.0004.2946-15, instaurado para apurar prática de poluição sonora praticada pelo estabelecimento Elit Pub, localizado na Rua Moreira, Bairro Independência, a fim de que não realize “shows” e apresentações musicais de qualquer natureza, com ou sem a utilização de equipamentos eletrônicos e/ou instrumentos musicais.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0011.0108-40, com escopo de apurar prática de poluição sonora promovida pelo Pub Zero 028, rua Samuel Levy nº 68, Bairro Aquidaban.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.8860-39, com escopo de apurar prática de poluição sonora promovida pelo Bar Zero Grau, localizado na rua Antônio Depolli, Bairro Abelardo Machado.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0007.6436-82, com escopo de apurar prática de poluição sonora promovida pelo Bar do Tonho, localizado no Bairro Coronel Borges.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.9888-98, com escopo de apurar irregularidade na instalação de estabelecimento comercial e prática de poluição sonora promovida pelo Boteco do Bolinho, na rua 25 de Março.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.9915-27, para apurar suposta poluição sonora, oriunda do Bar e Distribuidora Rochas, que funciona na Av. Est. José Júlio de Souza, 3228, Orla de Itapuã, Vila Velha.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.3322-18, para apurar suposta poluição sonora advinda da Distribuidora de Bebidas RC e a presença de “food trucks”, que realizam queima de lixo ao ar livre e funcionam sem as devidas licenças na Rua Ângelo Antônio Fernandes, nº 321, Ataíde, Vila Velha/ES.

IÚNA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.2728-23, para apurar suposta poluição sonora causada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Bairro Quilombo, produzida por meio do uso excessivo de aparelhos sonoros e perturbação ao sossego alheio da vizinhança.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0015.9718-71, para apurar denúncia de poluição sonora durante a madrugada, causada por máquina de produção de café, localizada na Rua Irineu Florestini, 11, bairro Nova Zelândia, Serra/ES.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.3063-04, a partir de abaixo-assinado protocolizado por moradores que residem próximo ao supermercado Sempre Tem por meio do qual relatam que a partir das 3h da manhã inicia-se a operação de chegada de cargas, observando que chegam vários caminhões que não entram no espaço do estabelecimento ficando na rua causando muito transtorno com todo barulho que fazem. Menciona, no referido Abaixo-Assinado, que são caminhões de produtos, veículos com câmaras frias ligadas, que a poucos metros de várias residências começam as descargas no horário de 6h e vai até por volta das 22 h, sem interrupção.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.0346-57, visando apurar possíveis irregularidades na conduta da Companhia Independente de Missões Especiais em local que, supostamente, não possui estrutura apropriada, referente a poluição sonora, localizada nas ruas Bogotá, montevidéu e Assunção, do bairro Jardim América, Cariacica/ES.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0010.4773-84, para apurar suposta poluição sonora causada pelo bar localizado no campo de futebol do Atlético Clube Polivalente, bem como outras irregularidades de cunho estruturais.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.6103-36, para apurar suposta poluição sonora no Posto Shell do bairro Jequitibá, em Aracruz.

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM: ÁREAS DE PROTEÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APAs/ APPs), ZONAS DE AMORTECIMENTO/UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANGUEZAIS, RESTINGAS, BIOMA MATA ATLÂNTICA E RESERVA LEGAL



ÁGUA BRANCA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0021.8720-45, para apurar a realização de ilícito ambiental, consistente em atividade/empreendimento em área de preservação permanente, com possível impacto ambiental relevante e sem autorização do órgão ambiental competente.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0004.3901-55, a partir de manifestação segundo a qual, em razão da construção do Hospital Saúde e Maternidade, estariam ocorrendo intervenções em área de preservação permanente, que além de atingir espécies arbóreas locais, também prejudica o olho d'água e um pequeno riacho que serve para abastecer famílias locais bem como espécies da fauna existentes. A manifestante teme ainda que o manilhamento que está sendo feito tenha como consequência a contaminação dessas águas e do próprio lençol freático com esgoto comum e hospitalar.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2022.0020.9771-20, para apurar parcelamento irregular do solo para fins urbanos em zona rural com intervenção em área de preservação permanente de uma nascente e de um córrego afluente do Rio Jucu na zona de

amortecimento do Parque Estadual da Pedra Azul, na localidade de Aracê, Domingos Martins.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0016.3457-82, para apurar a realização de degradação em Área de Preservação Permanente, com abertura de um poço perto de curso hídrico, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, na localidade de Alto Rio Ponte, Paraju, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2022.0017.2212-21, para apuração dos fatos narrados através da manifestação OUV2022101393, quanto a construção de uma cervejaria – Cervejaria Azzurra – no quilômetro 6 (seis) da Rota dos Ipês, onde possivelmente há construção em Área de Preservação Permanente – APP.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.5330-72, para apuração da realização de intervenção em área de preservação permanente, com a construção de barragem e desmate de vegetação nativa em APP, com obra a menos de 30 m (trinta metros) do curso hídrico.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0000.2602-45, para apurar a realização de desmate de vegetação nativa em estágios inicial e médio de regeneração, abertura de acesso, possível parcelamento irregular do solo, na localidade de Alto Rio Ponte, Paraju, Domingos Martins/ES, abrangendo ainda a reserva legal de uma propriedade vizinha.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0021.1338-23, para apurar possível irregularidade na Deliberação CONSEMA-DM n. 02/2023, que admitiu construção de obra de alvenaria em Área de Preservação Permanente – APP.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0021.1275-95, para apurar possível irregularidade na Deliberação CONSEMA-DM n.

01/2023, que admitiu construção de obra de alvenaria em Área de Preservação Permanente – APP.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.8898-77, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente de construção de edificação de alvenaria e outras intervenções em área de preservação permanente da Lagoa Nova, zona rural do Município de Linhares/ES, sem a regular obtenção de licença junto ao órgão ambiental competente.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0010.3484-58, para apurar degradação ambiental em área de preservação permanente, mediante edificação de alvenaria às margens do Rio Barra Seca, sem autorização do órgão competente. Na ocasião, foram lavrados o Auto de Infração n. AI 425855-D e o Termo de Embargo n. 38.5260-C, na localidade distrito de Barra Seca, sendo indicado como pertencente ao município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0008.9010-82, para apurar desmatamento de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, a primeira numa área de 0,0987 hectares (ou 987,84 m²), em uma Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal; a segunda numa área de 0,607 hectares, fora de APP.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0016.5670-42, para apurar desmatamento decorrente de construção de alvenaria irregular em área de Preservação Permanente da Lagoa Pau Grosso, no distrito de São Rafael, em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.8890-12, para apurar desmatamento em área de 188,60 (cento e oitenta e oito vírgula sessenta) metros quadrados de vegetação do bioma mata atlântica em estágio inicial de desenvolvimento as margens do Córrego Patioba em Área de Preservação Permanente, zona rural de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o

Inquérito Civil nº 2024.0015.6048-92, para apurar desmatamento em área de 0,0450ha (zero vírgula zero quatrocentos e cinquenta hectares) de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, em área de Preservação Permanente e Reserva Legal, sem autorização, na localidade da Lagoa das Palmas, zona rural, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.1501-11, para apurar desmatamento em área de 0,1066 há (zero vírgula um zero seis seis hectares) mediante a abertura de 3 (três) estradas, em área de Reserva Legal de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade do Córrego Jacatie, Zona Rural, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.5361-71, para apurar desmatamento em área de 0,0365 ha (zero vírgula zero trezentos e sessenta e cinco hectares) de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente e Reserva Legal, sem autorização, na localidade da Lagoa das Palmas, zona rural, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.6802-20, para apurar desmatamento em área de 814,50 (oitocentos e quatorze vírgula cinquenta) metros quadrados de vegetação do bioma mata atlântica em estágio inicial de desenvolvimento, em área de preservação permanente sem autorização, na localidade das margens do Córrego Patioba, Sooretama/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.7585-02, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente por construir obra potencialmente poluidora, consistente em edificação de alvenaria em área de preservação permanente da Lagoa Pau Grosso, Distrito de São Rafael, zona rural de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.6801-07, para apurar desmatamento em área de 1.166,50 metros

quadrados de vegetação do bioma mata atlântica em estágio inicial de desenvolvimento as margens do Córrego Patioba, em Área de Preservação Permanente zona rural de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.6799-80, para apurar desmatamento em área de 848,45 (oitocentos e quarenta e oito virgula quarenta e cinco) metros quadrados de desmatamento em área de preservação permanente em estágio inicial do bioma mata atlântica sem autorização, na localidade de Sítio Patioba II, no município de Sooretama/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.0718-29, para apurar suposto dano ao meio ambiente, de construir obra potencialmente

poluidora, consistente em edificação de alvenaria e área de lazer em área de preservação permanente da Lagoa Pau Grosso, no distrito de São Rafael, Córrego do Meio, zona rural, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0020.7386-28, para apurar responsabilidade por dano ambiental recorrente de suprimir e danificar 7,47 ha (sete virgula quarenta e sete) de vegetação de Sistema Agroflorestal Cabruca (Mata/Cacau), em área de Conservação e Uso Múltiplo, sem prévia autorização, na localidade fazenda Nova Esperança, Peróbas, Bebedouro, município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0021.1246-15, para apurar responsabilidade por dano ambiental recorrente de desmate de 1,524 (um virgular cinco e dois) ha de vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração em área de reserva legal, sem autorização, na localidade do Córrego Baia, na divisa

dos Municípios de Governador Lindenberg /ES e Linhares/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.3936-28, para apurar o desmate de vegetação nativa da mata atlântica em três áreas distintas e construção de um poço escavado em APP, com desvio do curso hídrico.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.8765-65, para apurar a construção de um poço escavado no Córrego do Macaco, bairro Colúmbia, Colatina, em área de preservação permanente.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0020.1000-58, para apurar venda de lotes ilegais em área rural, com abertura de

estrada de acesso, indicando início de loteamento clandestino e possível intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, na Rodovia ES-080, logo após a Empresa Estaca Azul, no município de Colatina/ES.



Foto: reprodução

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0024.0852-67, para apurar possível necessidade de recuperação ambiental em razão da execução de queimadas em extensa área, que atingiu três propriedades rurais, sendo uma delas, área de reserva legal.

SÃO GABRIEL DA PALHA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2023.0022.8166-83, com o objetivo de regularizar a situação da invasão da área de preservação permanente no Bairro Gustavo Bonne.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0003.1426-42, para apurar suposta irregularidade na execução e fiscalização do plano de manejo da Reserva de Desenvolvimento

Sustentável “Allan Lopes Furieri”, localizada em Barra Nova, São Mateus/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0028.0743-88, para apurar suposta ocorrência de dano ambiental pela construção irregular em Área de Preservação Ambiental, no endereço Av. Paulo Miguel Bohomeletz, S/N, atrás da Fibrosa, Civit I, Serra/ES.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0026.3492-60, para apurar suposto canteiro de obras em Área de Preservação Permanente, por parte da empresa CBL, em frente à rua Celso Furtado, no bairro Vila Santi.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0007.3209-08, para apurar possível risco iminente de queda de árvores localizadas em terreno particular localizado em área de preservação ambiental permanente da APA do Maciço Central – Parque da Gruta da Onça.

ANCHIETA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0022.2176-27, para apuração de possível ofensa ao meio ambiente consistente em movimentação de terra e construção de edificação sem licença ambiental, na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal - RDS Papagaio, próxima ao Residencial São Martinho, no município de Anchieta/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0020.7325-14, para apurar possível ocupação irregular de imóveis, em área de APP (de restinga), em Nova Ponta da Fruta, Vila Velha/ES.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.7497-41, para apurar demanda dos pescadores da Barra do Jucu de que a administração municipal informou que não poderiam mais aportar suas embarcações na Praia da Concha como parte da implementação do Parque Natural Municipal de Jacarenema. Associar a demanda de cumprimento da sentença da Ação civil pública nº 003713-15.2019.8.08.0035, favorável ao pleito do MPES, atualmente em fase de cumprimento de sentença.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.3576-53, para apurar possível irregularidade na intervenção em área de preservação permanente, em decorrência da duplicação da Rodovia Governador Lacerda de Aguiar (Rodovia do Frade), próximo ao Clube dos Médicos, localidade de Urtiga.

MARATAÍZES (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.7600-64, para apurar notícia de construção e aterramento em área de preservação ambiental (lagoa) localizada entre os bairros Belvederes e Santa Tereza.

URBANISMO, LOTEAMENTOS, HABITAÇÃO E PROPRIEDADES EM ÁREA RURAL

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0027.3024-28, para apurar suposta necessidade de implantação dispositivo de segurança na Av. Abido Saad (ES 010) no trecho próximo à Arena Jacaraípe e ao Supermercado Casagrande, em Estância Monazítica, Jacaraípe, Serra/ES, para garantir a travessia com segurança, inclusive de pessoas com necessidades especiais.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0007.5423-80, para acompanhar a fiscalização pela SEDUR, do estabelecimento Hortifruti Sacola Cheia, localizado na Avenida Norte Sul - Cidade Pomar, próximo ao Supermercado Rede Vix, em relação à suposta obstrução de calçada com carrinhos de compra e bancas de verduras.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0027.0104-84, para apurar denúncia de presença irregular de trailers e food truck na Avenida Doutor Milton David, nº 1359, bairro Nova Almeida, Serra/ES, durante todo o dia, atrapalhando o estacionamento de veículos no local.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.5378-86, para apurar suposta lesão ao Meio Urbanístico, com base nas informações constantes no projeto apresentado no Processo Administrativo Nº 37972/2022, pelo descumprimento da legislação municipal vigente, devido à omissão do proprietário, no tocante à

regularização de imóvel localizado na Avenida Região Sudeste, nº 247, bairro Barcelona, Serra/ES.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.2652-54, para apurar suposta irregularidade nos postes da orla de Itapuã, os quais, segundo manifestação, estão com uma espécie de manta e com corrosão, trazendo riscos de acidentes graves à população.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.9015-48, para apurar a (ir)regularidade referente a análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança da faculdade Multivix no bairro Jockey de Itaparica.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.7135-74, para apurar o uso indiscriminado das ruas do Bairro Araçás para o estacionamento de caminhões pesados e carretas, especialmente na Rua Buenos Aires e impacto das atividades de logística do entorno.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.4558-35, para apurar pedido de munícipes da Rua Humberto Serrano e Rua Maranhão, da Praia da Costa, à Ouvidoria do MPES (OUV2024128130), solicitando providências quanto a suposta omissão do Município de Vila Velha quanto ao cadastro e fiscalização da feira livre, deixando de realizar a limpeza e lavagem das ruas após a realização da mesma.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.2443-80, para apurar possíveis invasões de áreas de rotatórias em Balneário Ponta da Fruta, em prejuízo da instalação de equipamentos públicos.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.1416-24, para apurar possíveis irregularidades urbanísticas e a ausência de calçamento adequado na Rod. Darly Santos, especialmente, próximo à escola Fundação Bradesco, aumentando os riscos de acidentes à coletividade, incluindo os estudantes.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.3457-95, para apurar possível ocupação irregular da via pública e calçada por parte do estabelecimento denominado “Bar do Frangão”, localizado na esquina das ruas Diógenes Malacarne e Luiz Fernandes Reis.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0016.4434-98, para apurar suposta ocorrência de irregularidades em obras realizadas em lote que abrange, paralelamente, as Ruas Ébano, quadra 12, lote 07, e Figueira, quadra 12, lote 08, no bairro Santa Paula I, Vila Velha/ES, consubstanciadas em possível invasão de logradouro público.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.1468-07, para apurar omissão na manutenção da Rua Ana Paula Vantil, Bairro São Francisco de Assis.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0003.7880-91, com escopo de apurar omissão do Município de Cachoeiro de Itapemirim na manutenção da Rua Ana Paula Claudina Ribeiro de Almeida, situada no Bairro Boa Vista.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.1517-76, para apurar relato de imóvel em estado de abandono com possível alto risco de queda situado na rua Brahim Depes, nº 28, bairro Aquidaban.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.3723-31, para apurar problemas relacionados a publicidade e



Imagem: reprodução

propaganda em espaços urbanos do Município de Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.5018-62, para apurar a existência lombadas em desacordo com os padrões legais no Município de Colatina, causando transtornos aos usuários das vias, além de danos aos veículos.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.7978-49, para averiguar se o Município de Colatina está adotando providências para regularização das atividades, notificando as empresas instaladas na BR 259 e ES 80, para que promovam o prévio desmembramento da área utilizada para sua conversão em área urbana, e se atendidos os requisitos legais possam cobrar IPTU.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.5860-37, para apurar parcelamento clandestino de solo em propriedade localizada na Estrada Projetada, Comunidade de Rio Ponte, Distrito de Melgaço, zona rural de Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0015.7617-95, para apuração de outras vendas em área inferior a Fração Mínima de Parcelamento – FMP do Município de Domingos Martins, na zona rural de Tijuco Preto, Domingos Martins/ES, “Sítio Clein”.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0015.9614-19, para apuração dos fatos narrados através da manifestação OUV2022101393, quanto a construção de um empreendimento urbanístico nominado “Mudrah”.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0019.2342-80, para apurar possível parcelamento do solo em área rural a localidade do Recanto Melgaço, Melgaço, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº

2024.0004.0335-29, para apurar a notícia de instalação de loteamento clandestino na localidade de Perobas, Domingos Martins/ES, partindo do Centro de Perobas, após 6 (seis) quilômetros, próximo ao Aral Fale (antigo lugar de extração de areia) e Residencial Niltare Fale.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.9065-31, para acompanhamento da adequação das faixas de sinalização na Av. Presidente Vargas, Centro, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0022.2166-95, para apuração dos fatos narrados através de cópia extraída dos autos n. 0000402-65.2022.8.08.0017, no qual constatou-se a instalação de um “...parcelamento irregular para a formação de núcleo urbano, com escrituração em condomínio de lotes e venda por meio de contratos...”, com a execução de “...atividade potencialmente poluidora de terraplanagem com abertura de estradas, acessos e 8 (oito) platôs, além de uma construção residencial em fase de execução. Todas as intervenções ocorreram sem autorização da Prefeitura e dos Órgãos Ambientais” em imóvel rural localizado em Panelas, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0010.6175-94, para acompanhar a adequação da estrada vicinal de Biriricas, zona rural do Município de Domingos Martins, em razão de notícia de processos erosivos, deslizamentos de terras, queda de árvores e ausência de manutenção das condições de tráfego da via, com risco à segurança do tráfego e mobilidade dos munícipes.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.7764-81, para apurar a alteração e falta de acessibilidade à calçada na Rua Bom Pastor, nº 20, bairro Vila Palestina.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0018.8467-96, visando apurar possíveis irregularidades no tocante a ausência de infraestrutura de fornecimento de

energia elétrica, assim como iluminação pública, no loteamento Speroto, localizada em Cariacica/ES.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.1405-63, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre um munícipe proprietário de um veículo Ford Fiesta que estaciona na calçada, na frente de uma lombada, onde tem uma faixa de pedestres. O local onde o munícipe estaciona o veículo se trata de uma escola EMEF “Renascer”, no bairro Padre Gabriel, neste município.

PANCAS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.5038-51, para apurar a existência de loteamento clandestino.

PANCAS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.8594-17, para apurar a existência de loteamento clandestino localizado no Centro desta cidade, próximo ao “campo do Democrata”.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.1495-45, para apurar responsabilidade decorrente de parcelamento irregular na localidade da Fazenda do Sossego e Lagoa Testa, zona rural, município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.1925-73, para apurar responsabilidade por suposto dano ao meio ambiente, decorrente de parcelamento irregular na localidade em direção a “Boca da Barra do Rio Doce, Povoação”, município de Linhares/ES.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.9755-10, com o objetivo de apurar possível ausência de manutenção e pavimentação da estrutura viária e de sistema alternativo de tratamento de esgoto sanitário, na zona rural do Assentamento Santa Clara.

ALEGRE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0010.2058-33, para fiscalizar a notícia de obra irregular em loteamento clandestino no distrito de Celina, neste município de Alegre/ES.

FUNDÃO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o

Inquérito Civil nº 2024.0010.4930-46, para apurar parcelamento irregular do solo realizado na localidade de Areinha, bem como atividades de terraplanagem, abertura de estradas e poços escavados, com potencial impacto ambiental, sem a devida licença ou autorização da autoridade competente.

GUAÇUÍ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0010.3666-48, para apurar suposta irregularidade de loteamento denominado Residencial Alphaville, localizado às margens da BR 482, no Município de Guaçuí/ES.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.6479-34, para apurar suposta ausência de infraestrutura no bairro Cupido, cidade de Aracruz/ES.

ECOPORANGA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0003.9316-48, para verificar possível obstrução da estrada que dá acesso à propriedade do cidadão Ailton Viera de Jesus, no sítio “Olho d’água”, Córrego da Lage, zona rural de Ecoporanga, pelo cidadão Genilson de Tal, vulgo “Goiabinha” que não permitiu que as motoniveladoras da prefeitura de Ecoporanga fizessem o reparo na estrada e ainda construiu um quebra-molas que direciona a água a um poço que fica próximo à estrada, que transborda na propriedade do denunciante.

MOBILIDADE URBANA

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0002.0469-62, para apurar possível violação ao direito de gratuidade no transporte coletivo urbano à idosa.



Imagem: reprodução

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.8205-98, com escopo de apurar irregularidade imputada a Viação Real Ita, consubstanciada na omissão em disponibilizar adequadamente horário das linhas e manter atendimento através de telefone.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.2889-92, com o objetivo de garantir o direito fundamental ao transporte público aos cidadãos de Baía Nova (Viana), mediante a cooperação entre o município de Guarapari e a CETURB, na manutenção das condições adequadas no trecho pertencente ao território do primeiro, necessário à passagem segura dos veículos da segunda (Transcol), proporcionando segurança e eficiência no serviço de transporte público para toda a região.

DEFESA CIVIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0001.2184-69, para apurar omissão do Condomínio Residencial Esperança na manutenção de telhado na edificação, bem como possíveis falhas estruturais na construção do conjunto habitacional (Bloco 5, torre B), no bairro Marbrasa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0005.9600-04, para apurar possível risco a solidez de imóvel em decorrência da omissão dos proprietários na respectiva manutenção, no Bairro Otton Marins;

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.1206-37, com a finalidade de apurar suposto risco de desmoronamento de terra, em residência edificada em Cariacica/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.6249-53, para apurar suposto descumprimento de normas urbanísticas e possível risco de desabamento, em razão da de construção possivelmente irregular, localizada na Rua Regência, nº 222, Rio Marinho.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0021.0383-69, para apurar as

condições de segurança da “Ponte das Três Casas”, que dá acesso às comunidades de São João Pequeno, em Colatina.

MARECHAL FLORIANO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurada a Notícia de Fato nº 2024.0021.1238-10, para apurar denúncia referente a uma construção localizada em um barranco, com possível risco de desmoronamento que poderá atingir várias residências.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0019.2387-71, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do MPES sobre a queima de lixo doméstico e pneus, o que provoca muita fumaça e incomoda os moradores da rua Roraima, bairro Nova Valverde, Cariacica, imóvel ao final da rua.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0022.3911-23, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sobre a poluição atmosférica (pó preto) perpetrada pela empresa SIMEC. A manifestante relata que foi realizada uma “denúncia” junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0002.3904-68, para apurar denúncia de existência de resto de obra, mato, cupim, rato e aranha em terreno, em local a ser identificado.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.6837-35, para apurar denúncia de utilização irregular de poço artesiano pelo Centro Educacional Linus Pauling, com endereço na Avenida Central, nº 821, bairro Laranjeiras, Serra/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.5746-09, para apurar denúncia de criação de porcos na Rua Madagascar (antiga Rua Pororoca), nº 50, bairro Serra Dourada I, Serra/ES, causando mau cheiro e proliferação de moscas na vizinhança.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0584-98, para apurar suposto abandono na Rua Biririca (atual Rua Mensageiros da Paz) bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES, que causa o aparecimento de cobra, rato, insetos e também de terrenos vagos, que estão virando lixão.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.6429-64, para apurar abandono de imóvel situado na Rua Buenos Ayres, no Centro de Vila Velha, com mato alto, o qual possui infestação de animais nocivos, representando perigo à saúde humana.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.7825-35, para apurar o dano ambiental advindo da extração mineral de argila na poligonal, localizado no Sítio Hellen, situado na Estrada Xuri (ES 388), Jabaeté, Vila Velha/ES.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0021.6048-58, para apurar a reparação do dano ambiental de forma a possibilitar a regeneração da vegetação nativa de maneira natural e espontânea, cometido na Av. Nossa Senhora de Lourdes, antigo condomínio Vela Branca, Xuri, Vila Velha/ES, conforme a cópia do processo 2023-XPCZD, encaminhado pelo IDAF em desfavor de

Edivaldo Nicoli.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.6855-71, para apurar possíveis transtornos ambientais causados pelo funcionamento do estabelecimento comercial material de construção Marcarin, situado em Ponta da Fruta.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.1760-67, para apurar possíveis transtornos à comunidade Riviera da Barra, causados pela obra na rodovia 388 (Ayrton Senna) sentido rodovia do Sol, executada pelo DER-ES, devido ao desvio do tráfego para dentro do bairro Riviera da Barra, Vila Velha/ES.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.7647-84, para apurar possíveis construções irregulares, em cima da rua Paul Cezzane, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, e no mesmo local, possível poluição na área denominada “Beco do Siri”.

VILA VELHA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.3487-55, para apurar a forma de recuperação, à luz do princípio da reparação integral, de danos ambientais ocorridos no lote nº 15 do Condomínio Quintas de Ybapuã, situado na Rodovia do Sol, Bairro Ponta da Fruta, Município de Vila Velha/ES, o qual já foi objeto da



Foto: reprodução

ACP nº 0008144-34.2015.8.08.0035.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0003.6646-87, para apurar possíveis irregularidades em obra que está sendo realizada pelo empreendimento “Léo Pescados”, localizado na Rua Oscar Paulo da Silva, nº 396, bairro Jesus de Nazareth, tendo em vista que os detritos da obra possivelmente estão sendo despejados no mar.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.8629-66, para apurar possível despejo ilegal de materiais poluentes diretamente na água do mar, de um píer localizado na Rua Gumercino Gomes da Silva, nº 45, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória/ES, local que é amplamente utilizado por pescadores locais e constitui um importante ecossistema marinho.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0027.3980-81, com o objetivo de verificar possível poluição praticada por moradora que estaria ateando fogo em galhos, matos, entulhos e restos de material orgânico dentro do quintal de sua residência, localizada na Rua Piratininga, s/n, Bom Pastor, Viana/ES, causando supostos danos diretos à saúde da população vizinha, além de estar quase incendiando árvores e imóveis vizinhos.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0007.0009-74, com o objetivo de averiguar a reparação cível por escavação de barreira, considerado serviço potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes e contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0019.4674-89, com o objetivo de apurar atividade potencialmente poluidora consistente na criação de suínos e lançamento de efluentes inadequados consistentes em escarmentos em corpo d'água que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, oriundos da granja localizada na Fazenda Boa Esperança.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0018.8786-85, para apurar a responsabilidade civil de reparação dos

danos ambientais pelos atos praticados na zona rural, Bom Jesus, Viana, próximo à União Madeira, conforme boletim unificado nº 53555777, da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA).

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0018.8786-85, com o objetivo de apurar a responsabilidade civil por atos praticados na zona rural, Bom Jesus, Viana, próximo à União Madeira, conforme boletim unificado Nº 53555777, da Polícia Militar – 1ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA).

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0013.7156-16, para apurar informação noticiada referente à uma área particular a aproximadamente 60 metros da Rua São João, s/nº, Porto de Cariacica, Cariacica/ES (ao lado da Igreja Cristã no Brasil), que está realizando uma escavação irregular, com material argiloso desagregado que pode ser carregado em período de chuva.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0013.5176-55, para apurar informação noticiada referente à uma construção irregular próximo a margem de dois cursos hídricos de água nascente. A residência está localizada na rua São João, s/nº, Porto de Cariacica, Cariacica/ES.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.1417-42, para apurar informação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre um lixão a céu aberto, em um terreno particular, onde ocorre a queima de pneu durante o dia e à noite. Ainda, relata que também há ferro-velho no local onde realizam as queimas de pneus. O terreno está localizado na rua Antônio Rosetti, bairro Santana, Cariacica/ES (local conhecido como parte baixa do terreno).

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.4443-43, para apurar informação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre um aterro irregular em um terreno localizado na Avenida São José, nº 533, bairro Novo Horizonte, Cariacica/ES

(atrás do Colégio E.E.E.F.M Theodomiro Ribeiro Coelho), porque a referida obra está cobrindo a rede de esgoto e prejudicando os moradores da região. O manifestante também explica que o terreno está sendo vendido e já há construções irregulares no local.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.7456-81, para apurar informação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre a empresa MRD Armazém e Logística, que causa transtornos para os moradores do entorno, uma vez que possui um tráfego intenso de trânsito, com fluxo de caminhões, 24 horas por dia, todos os dias da semana, bem como gera muita poeira sujando as residências e comércios no entorno.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0020.7403-51, para apurar informação encaminhada pelo CAO/MPEs sobre uma área que está sendo aterrada com utilização de revsol, às margens do Rio Santa Maria



Foto: reprodução

da Vitória, na Rodovia Governador Mário Covas, KM290, bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, pela empresa RG Administração e Participação de Bens Ltda, provocando a mortandade de peixes no Rio Santa Maria da Vitória.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0020.2962-35, para apurar informação registrada nesta Promotoria de Justiça, sobre um terreno abandonado que está gerando foco da dengue para os moradores da região. O terreno está localizado na Avenida dos Imigrantes, ao lado da Igreja Católica, bairro Tucum, Vila Oasis, neste município.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0019.3621-75, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre

a degradação ambiental praticada pela representada, Sra. Rita Aparecida Almerindo Campos, uma vez que realizou aterro na parte dos fundos de um terreno à margem do Rio Itanguá, no bairro Itacibá, sem a devida autorização dos órgãos competentes.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0016.9249-39, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre a poluição de um lago, em razão de uma obra para a implantação da rede de esgoto e drenagem pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan. O lago está em um terreno localizado na rua “H”, nº 14, bairro Castelo Branco, neste município.

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0016.0865-33, para apurar suposta prática de dano ambiental, haja vista a obra de terraplanagem irregular, realizada próximo a Rodovia Governador Mário Covas, Km 283 (às margens do Rio Santa Maria).

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0021.2728-62, para apurar a prática, possível do dano ambiental provocado por construção irregular de muro, por parte do ora noticiante Jonilson Gomes Correia, situado na rua Dalmácia de Jesus, bairro São Geraldo I, Cariacica, o qual estaria suscitando um acúmulo de água (obstrução parcial) na cabeceira do Córrego.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0010.6492-57, para acompanhar o uso de Escórias Siderúrgicas na pavimentação de estradas vicinais no Município de Domingos Martins considerando indícios de toxicidade desses resíduos para espécies aquáticas e notícia de mortandade de peixes em lagoa por ocasião de aplicação desse produto em estrada situada perto do recurso hídrico

em questão.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.9546-94, para apurar a ocorrência de desmatamento no Município de Domingos Martins, nas áreas descritas no Relatório de Vistoria, elaborado em decorrência da Operação Mata Atlântica, ocorrida em 12 a 15 de setembro de 2023, pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) - Município de Domingos Martins.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.8019-43, para apurar alerta de desmatamento no município de Domingos Martins, enviado pelo CAO A através do procedimento Sei 19.11.0066.0005819/2021-91.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.1483-17, para apurar a notícia de abertura de um platô medindo 200m², a construção de um poço escavado medindo 20m², e a abertura de duas caixas secas medindo 3m² cada, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.0136-29, para apurar a execução de obra de terraplanagem em área de nascente, ocasionando o assoreamento do curso hídrico, à localidade de área rural, s/n., Chapéu, Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000, Sítio Paiol.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0359-44, para apurar a construção de dois platôs com aproximadamente 1.000m² cada, uma barragem medindo aproximados 400m², a limpeza da estrada e a construção de duas caixas secas.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0344-47, para apurar a construção de tanque para armazenamento de água de 42m², na região da Rua Projetada, Galo, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) –

Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.4371-53, para apurar a notícia de abertura de dois platôs, um com 346 m² e outro com 1.146 m², e uma escavação para reservatório d'água de aproximados 61 m², além da limpeza de estradas sem autorização dos órgãos ambientais competentes.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0340-94, para apurar a notícia de abertura de um platô medindo 550m² e um acesso medindo 263x4m, gerando o desmate de 1.600m² de vegetação nativa de mata atlântica em estágio inicial de regeneração, bem como a abertura de outros dois platôs com a mesma medida, sendo que em um dos platôs vem sendo construído um chalé medindo 80m², e no outro uma casa medindo 90m² com dois pavimentos à localidade de Estrada Melgaço x Caramuru, Melgaço, Domingos Martins/ES, após o Clube Zibel.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0358-31, para apurar a abertura de uma estrada de aproximados 200x4m, a abertura de 8 (oito) platôs medindo, respectivamente, 150, 60, 180, 150, 156, 66, 108 e 72m², bem como a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração em uma área de aproximadamente 0,0816 ha.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0024.1195-71, para a apuração de informação de desmate de vegetação nativa e a queima de material lenhoso sem autorização dos órgãos competentes à localidade do Sítio Shalom, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0009.6025-12, para apurar dano ambiental decorrente de movimentação de terra realizada sem autorização dos órgãos ambientais competentes, gerando processos erosivos, na localidade de Soído de Cima, Sítio Nona Rosa, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) –

Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.0268-54, para apurar indícios de parcelamento clandestino do solo, com realização de movimentação de terra e aterro em nascente, venda de áreas, bem como ligações elétricas de forma irregular à localidade de Estrada do Bairro Ribeirão Capixaba, Ribeirão Capixaba, Aracê, Domingos Martins/ES, próximo à Igreja Batista.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0015.8533-11, para averiguar possível desmatamento e construções de residências em área embargada na propriedade de Alessandro Bendinelli Pereira, noticiados no curso do processo n. 0002532-56.2017.8.08.0017, no Distrito de Califórnia, zona rural, Domingos Martins/ES.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.0352-52, para apurar o desmate de 0,0336 ha de vegetação nativa de mata atlântica em estágio inicial de regeneração à localidade de Estrada para Alto Jucu, Isabel, Domingos Martins/ES, Sítio Recanto Littig, estrada da Pousada do Louro.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0001.2452-88, para apurar caso narrado à manifestação (OUV2024124911), que noticia a realização de danos ambientais na localidade de Pedra Azul.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) - Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0004.0650-65, tendo como base denúncia

anônima dando conta de que em Laranja da Terra, na área urbana, existem galinheiros que atentam contra a saúde pública e a vigilância sanitária não adota providências.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) - Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.9500-90, para apurar denúncia anônima, dando conta de suposto dano ambiental que vem ocorrendo em fazenda e no terreno vizinho, dentro de uma valeta, o que vem sendo carregado pelas águas da chuva até antes de sobreiro.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) - Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.6298-96, a partir da manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024128661, que encaminhou fotos de residência com foco de mosquitos e animais peçonhentos e venenosos, localizada na Rua Nicolau da Conceição, no bairro Bela Vista.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) - Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0010.9890-77, em decorrência de manifestação anônima, dando conta de que vem ocorrendo descarga de terras, oriundas da obra "12 salas", nas proximidades do Rio Guandú, o que pode ocasionar o assoreamento do rio, tendo como intuito averiguar a ocorrência de dano ambiental e realizar o acompanhamento das medidas necessárias para a manutenção do meio ambiente saudável.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0011.2481-01, para apurar o desmatamento de 4 (quatro hectares) ha em vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade da Fazenda Boa Fé, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0013.8777-02, para apurar incêndio em área de 279,8 ha de vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio avançado de regeneração, na localidade de Patrimônio da Lagoa, zona rural de Sooretama/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0013.7604-98, para apurar desmatamento em área de 0,92 ha (zero virgula



Foto: reprodução

vinete e nove hectares) vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade de Fazenda Ebenezer, Perobas, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.8898-77, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente de construção de edificação de alvenaria e outras intervenções em área de preservação permanente da Lagoa Nova, zona rural do Município de Linhares/ES, sem a regular obtenção de licença junto ao órgão ambiental competente.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.5461-40, para apurar dano ao meio ambiente consistente em incêndio/queimada em uma área vegetação nativa, localizada nas proximidades da Estrada de Pontal do Ipiranga, sentido a Degredo, Município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.0435-42, para apurar dano ao meio ambiente, consistente em falta de limpeza dos lotes no Loteamento Residencial Morada do Lago, bairro Aviso, município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.4083-45, para apurar suposto dano ao meio ambiente, consistente em acúmulo de veículos deixados pela “Derley Oficina” de forma irregular, obstruindo as entradas das residências e comércios na localidade Rua Henrique de Coimbra, bairro Interlagos, Município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0002.8621-09, para apurar suposto dano ao meio ambiente, consistente em lote abandonado localizado na Rua Professor Jones, em frente da Pracinha 22 de Agosto, Centro, ao lado da Escola Nest e ao lado de uma Escola de Ensino Infantil, município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0016.4455-87, para apurar desmatamento em área de 1,77 ha (um virgula setenta e sete hectares) vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem

autorização, na localidade de Bebedouro, Perobas em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.6507-20, para apurar desmatamento em área de de 1,41 ha de vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração - Sítio São João Pequeno, Córrego São João Pequeno, Distrito de São Rafael, zona rural de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.5377-81, para apurar desmatamento em área de 0,5600 ha (zero vírgula quinhentos e sessenta hectares) de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade da Lagoa das Palmas, zona rural, nas coordenadas 24K 365446 UTM 7852581, em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.4420-41, para apurar responsabilidade por dano ambiental recorrente de parcelamento irregular na localidade de Juncado, Sooretama.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.1827-65, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente de corte seletivo de 13 (treze) árvores nativas, na localidade de barro branco, zona rural, propriedade ilha de fora em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0011.2462-51, para apurar responsabilidade por dano recorrente de desmatamento em área de 14,8 (quatorze virgula oito hectares), descumprimento de embargo Termo de Embargo 614570-E (processo 02009.000096/2017-16) e loteamento irregular, na localidade da Estrada Linhares x Povoação, fazenda São Sebastião em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.3561-56, para apurar desmatamento consistente em supressão de vegetação, abertura de estradas, no Sítio São Cristóvão, Córrego Viva Estrela, Córrego São Cristóvão, Rio Terra Alta, zona rural, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.9675-02, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente de desmatamento em área 69,006 ha (sessenta e nove vírgula zero sessenta e seis) hectares vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do bioma Mata Atlântica, na Fazenda Bom Fim, Gravatá, zona rural no Município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.2651-67, para apurar responsabilidade de dano ambiental por deixar atender às exigências legais ou regulamentares, no prazo concedido, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, na localidade do Sitio Sempre Verde, Perobas 34, Município de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0020.5419-98, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente por construir obra potencialmente poluidora, consistente em edificação de alvenaria e piscina em área de preservação permanente da Lagoa Pau Grosso, Distrito de São Rafael, zona rural de Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.7265-13, para apurar desmatamento em área de 0,92 ha (zero vírgula vinte e nove hectares) vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade de Fazenda Ebenezer, Perobas, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.5262-11, para apurar desmatamento em área de 0,3506 ha (zero vírgula três mil quinhentos e seis hectares) sem autorização, na localidade da Lagoa dos Paus, zona rural, fazenda três lagoas, km 19, em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0017.3043-59, para apurar responsabilidade por dano ambiental decorrente de desmate de 1.093,53 metros quadrados, em área de vegetação nativa do bioma da mata atlântica em estágio inicial, no Córrego Patioba, Patioba, zona



Foto: reprodução

rural no município de Sooretama/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.7650-89, para apurar desmatamento em vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado de regeneração, e impedir a regeneração natural de 0,6 ha (zero vírgula seis hectares), Fazenda Gravatá, sem autorização dos órgãos competentes, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0008.9267-70, para apurar desmatamento em área de 0,8755 ha (zero vírgula sete cinco cinco hectares) vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização, na localidade do Córrego São Sebastião, Alto São Rafael, em Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0010.3484-58, para apurar infração ambiental decorrente do descumprimento embargo de obra, no Distrito de Regência, Linhares/ES.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0021.1417-60, em face da ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, para apurar possíveis irregularidades na prevenção e combate a incêndios nas margens da Rodovia BR-101 nos municípios de Linhares e Sooretama/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.1740-78, para apurar suposta irregularidade na realização da obra do contorno de São Mateus, que conectará a BR-101 ao bairro Guriri, tendo em vista suposta existência de alternativa de menor impacto ambiental.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o

Procedimento Preparatório nº 2024.0005.8903-51, para apurar suposta degradação da nascente do Córrego das Três Vazantes, pelo nacional Pedro Azevedo da Cruz, na localidade do Córrego da Área, Zona Rural do município de São Mateus/ES, conforme apontado em termo de declaração de id. 06175177.

PIÚMA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0003.9558-26, com a finalidade de complementar informações quanto à notícia de lixão a céu aberto em residência.

SANTA MARIA DE JETIBÁ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0004.9866-83, para apurar suposto desmatamento em uma área de mata nativa na localidade de Alto São Sebastião.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0004.1784-56, para apurar falta de manutenção/limpeza em uma área verde municipal localizada na Avenida Neves de Souza Lima, bairro Santa Margarida, Colatina/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0019.2644-33, para apurar o tráfego de caminhões carregando resíduos vindos da estação de tratamento de esgoto, em caçambas abertas que derramam seu conteúdo pela estrada, na Comunidade de Barbados, município de Colatina, trazendo mau cheiro e oferecendo risco para a saúde da população.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.3041-33, para apurar o funcionamento irregular da empresa N.A. Schultz Imunização de Madeiras, com atividade potencialmente poluidora (usina de preservação de madeira e serraria) flagrada pelo IBAMA executando diversas ações irregulares, que causam poluição grave ao meio ambiente.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.9617-27, para apurar a existência de dois poços escavados irregulares na propriedade rural do Sr. Antoniele Charra.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o

Procedimento Preparatório nº 2024.0008.0679-98, para apurar criação irregular de galinhas e cachorros em quintal de residência, gerando mau cheiro e incômodo à saúde dos vizinhos.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0008.0168-88, para apurar extração irregular de argila, no Córrego Moacir, zona rural, Governador Lindenberg/ES, pela empresa Ficol Indústria Cerâmica Ltda, em desconformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Mineração (ANM).

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0010.9078-15, para apurar desrespeito a embargo do IDAF em área verde localizada no loteamento Brisa do Vale.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0015.1367-12, para apurar eventual dano ambiental em razão de construção de barragem sem a anuência do órgão fiscalizador e infringência às normas ambientais.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0012.9062-18, para apurar eventual descumprimento do Código Municipal de Meio Ambiente e Código de Posturas do Município de Nova Venécia, com a instalação de depósito e beneficiamento de pimenta do reino em área residencial.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.2155-85, para apurar eventual dano ambiental com a movimentação de terras e alteração de morfologia local em área residencial sem autorização do Município de Nova Venécia.

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.8752-94, em razão de manifestação registrada na Ouvidoria MPES, sob protocolo OUV2024127824, na qual a noticiante informa ter em sua propriedade represas legalizadas e que o seu vizinho está utilizando retroescavadeira, afundando o córrego e desviando curso hídrico, causando danos em suas represas, na localidade de Córrego do Pavão, s/nº, zona rural, Brejetuba/ES.

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0021.4889-39, para apurar possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pela empresa Mineração Colodetti Eireli – ME, em especial quanto à ocorrência de dano ambiental.

CONCEIÇÃO DO CASTELO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.6105-67, diante de manifestação anônima, registrada na Ouvidoria do MPES, sob o protocolo OUV2023117749, a qual noticia existência de construção irregular, próximo ao curso hídrico, em cima de um córrego, ao lado de uma casa que já foi interdita, na entrada do bairro Sertãozinho, em Brejetuba/ES.

CONCEIÇÃO DA BARRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0005.9115-35, para identificar os responsáveis por alerta de desmatamento no Município de Conceição da Barra, com 3,97ha, referente ao Procedimento Sei nº 19.11.0066.0001843/2022-61.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0006.9823-45, para apurar manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024127394 por meio da qual o manifestante relata situação de terreno baldio tomado pelo mato na Rua Otávio dos Santos, nº 270, bairro Ipiranga, e que a ausência de limpeza aumenta a proliferação de moscas e mosquito, acrescentando que o terreno é utilizado para descarte de móveis e lixos, além de ser esconderijo de entorpecentes para usuários de drogas.



Foto: reprodução

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0006.8427-14, a partir de relato de situação de gado solto em via pública na comunidade de Mucambo, o que estaria atrapalhando a circulação de automóveis.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0005.4133-15, a partir de denúncia registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024126680 por meio da qual o manifestante relata que a Escelsa sempre fez podas de alguns galhos ou folhas que estivessem próximos a fiação de sua propriedade rural em Alto Rio Calçado.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0001.9328-79, para apurar denúncia registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024125183, por meio da qual relatou-se sobre imóvel abandonado localizado na Rua Linhares, Ipiranga, onde ocorre o uso de drogas, incêndios internos e maus-tratos a cinco cachorros, com acúmulo de entulhos e lixos.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.7115-12, a partir de manifestação registrada na Ouvidoria do MPES sob o nº OUV2024128225 por meio da qual o manifestante, que não se identificou, relata supostas irregularidades que estariam sendo feitas em estrada na Rota da Ferradura, consistente em movimentação de terra e desvio na estrada.

GUARAPARI (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.8464-26, a partir de abaixo assinado protocolado nesta Promotoria por meio do qual é noticiado terreno baldio sem as devidas manutenções na Rua Mimoso do Sul, Praia do Riacho.

GUAÇUÍ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.8484-41, para apurar os danos ambientais decorrentes do exercício de atividade de piscicultura, sem atendimento das normas ambientais vigentes.

GUAÇUÍ (1ª Promotoria de Justiça)

– Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.6161-97, para apurar suposto dano ao meio ambiente e consequente recomposição, ocasionado por construção de aterros próximo ao Rio Veado que estariam modificando o curso do rio e proporcionando a incidência de enchentes.

PRESIDENTE KENNEDY (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0012.3098-16, a partir de documento encaminhado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), relatando irregularidades ambientais verificadas no Posto de Gasolina “Auto Posto Kennedense LTDA”.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0007.0819-24, para apurar derramamento de óleo diesel dos barcos que ficam parados na desembocadura do rio, lançamento de resíduos sólidos (plástico, isopor, esgoto, dentre outros) nele, existência de projeto de instalação de um estaleiro para consertos dos barcos pesqueiros e de passeio em área de proteção ambiental, e a falta de fiscalizações por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracruz/ES.

ARACRUZ (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0005.1055-96, para apurar possível erosão nas localidades da Rua Pedro Caetano da Silva (23 de maio) e Rodovia ES 257.

ANCHIETA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0003.1513-84, em face do Município de Anchieta/ES, para apurar possível dano ao meio ambiente consistente na desorientação de filhotes de tartarugas marinhas, provavelmente ocasionada pela iluminação artificial na Praia de Santa Helena, situada no município de Anchieta, e quais as medidas necessárias para a preservação e proteção destes animais na referida praia.

MARATAÍZES (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2024.0006.0073-15, para apurar notícia de invasão e loteamento irregular com desmatamento e risco de deslizamento de terras no bairro de Bela Vista, avenida Domingos

Martins, atrás da rodoviária, Marataízes.

SANTA TERESA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2022.0002.3923-91, para apurar a existência de responsabilidade civil da conduta de ELIANE GOMES, quanto aos fatos descritos nos Laudos de Fiscalização nº 19400, 19327, 19332, 19435, 19434 e 19530, todos referentes a danos ambientais provocados no Sítio Flamboyant (San Pietro Via Parque), Vargem Alta, Caravaggio, Santa Teresa/ES.

CRIMES AMBIENTAIS

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0013.4891-73, para apurar a suposta prática do crime ambiental de transporte e comercialização de pescado, sem comprovante de origem inidôneo, no município de São Mateus/ES, tendo como investigada a empresa SAS Gelos e Pescados LTDA.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0013.8648-08, para apuração da prática de suposto crime de transporte e comercialização de pescado, sem comprovante de origem inidôneo, no município de São Mateus/ES, tendo como investigada a empresa Geovan Pescados LTDA.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0013.7606-25, para apuração da prática de suposto crime de desmate de 1,11391 hectares de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, no Sítio Córrego São Domingos, localizado no Córrego São Domingos, na Rodovia ES 315, zona rural de São Mateus/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0014.2676-01, para apuração da prática de suposto crime de desmate de 1,0333 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, no Sítio Córrego São Domingos, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, km 29, Comunidade Santo Antônio, zona rural de São Mateus/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o

Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0015.8886-59, para a apuração da prática de suposto crime de desmate de 2538,12m² de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização do IDAF, no Sítio Nildinha, localizado no Córrego do Tiburcio, zona rural de São Mateus/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0014.2733-49, para apuração da prática de suposto crime de desmate de 0,1174 hectares de vegetação nativa, em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, em área de preservação permanente, sem autorização do IDAF, no Sítio do Pimenta, localizado na Estrada de Barra Nova, km 23, zona rural de São Mateus/ES, tendo como investigado o nacional Wilterson Lenso.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0018.1371-17, para apurar a prática de suposto crime de desmate

de 6.353,11 m² de vegetação nativa, em estágio inicial de regeneração, com utilização de fogo em enleiramento, sem autorização do órgão ambiental competente, na Fazenda Jofre Suim, localizada na Estrada Vicinal, Nestor Gomes, zona rural de São Mateus/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0019.1760-38, para apuração da prática de suposto crime de desmate de 0,448 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio inicial de regeneração, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no Sítio Liberdade, localizado no Córrego da Palmeira, Nestor Gomes, zona rural de São Mateus/ES.



Imagem: reprodução

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0021.6474-65, para apuração da prática de suposto crime de desmate de 0,3100 hectares de vegetação nativa, em estágio médio de regeneração, em área de proteção permanente e o desmate de 0,3420 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio, ambos sem autorização do IDAF, bem como, pelo crime de construir barragem em desacordo com a dispensa de licenciamento, no Racho São Jorge, na localidade do Córrego do Macaco, zona rural de São Mateus/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0013.7597-07, no intuito de apurar a prática crime contra o meio ambiente, previsto no art. 38 da

Lei nº 9.605/98.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0015.6367-81, no intuito de apurar a prática crime contra o meio ambiente, previsto no art. 38

da Lei nº 9.605/98.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0015.6360-89, no intuito de apurar a prática crime contra o meio ambiente, previsto no art. 38 da Lei nº 9.605/98.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0016.6847-97, no intuito de apurar a prática crimes contra o meio ambiente, previstos nos arts. 38 e 48 da Lei nº 9.605/98.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0019.1660-25, no intuito de apurar a prática crime contra o meio ambiente, previsto no art. 38 da

Lei nº 9.605/98.

COLATINA (8ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0016.6900-93, com o fim de apurar crime ambiental ocorrido no Córrego Seco, Sítio Isadora, zona rural de Marilândia/ES, uma vez que foi apurada a prática de desmatamento de área de vegetação nativa da Mata Atlântica, equivalente a 0,7451 hectare, sem a autorização do IDAF, delito capitulado no art. 38, caput, da Lei nº 9.605/98.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2023.0026.4546-01, para apurar possível prática de contravenção penal por perturbação ao sossego alheio, previsto no art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941, praticado pelo responsável legal do Mamamia Quiosque Music, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 03, Bairro Castelândia, Cidade de Serra/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2023.0010.9469-36, para apurar desmatamento de floresta de preservação permanente (art. 38 da Lei nº 9.605/1998), e escavação de poço e construção de um platô, com movimentação de terra, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes (art. 60, da Lei nº 9.605/1998, duas vezes), no Sítio Putiri, zona rural de Nova Almeida, Serra/ES.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0005.2651-54, para apurar denúncia de poluição sonora nos dias de culto, cometida pela igreja Amo, localizada na Rua Baixo Guandú, bairro Serramar, Nova Almeida, Serra/ES, afrontando o art. 54, Lei 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0006.2890-06, para apurar denúncia de supressão de vegetação nativa em estágio de regeneração inicial, totalizando aproximadamente 2.700 m², ocorrida na Rodovia BR 101 Norte, KM 46, Fazenda Kuruka, zona rural, Sede, Serra/ES, coordenada geográfica (UTM) 24K 358069 7780352,

em área de preservação permanente (APP), cometida pela proprietária, sem autorização ou licença, incorrendo no crime previsto no art. 38, Lei 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0009.0623-76, para apurar denúncia de desmatamento, na Rua Mestre Álvaro, bairro Mata da Serra, em área próxima à Igreja Católica, em afronta ao art. 38, Lei 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0008.9289-59, para apurar denúncia de prática de crime por Paratodos Construções Empreendimentos e Participações Ltda e seu representante legal, por causar poluição podendo resultar danos à saúde humana, em razão do não cercamento de terreno localizado na Rua Rio Guaíba, em frente ao número 28, Bairro Hélio Ferraz, Serra/ES, conforme art. 54, caput, da Lei nº 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0009.5715-41, para apurar denúncia de comercialização de 56,04 m³ de madeira de origem primária sem a emissão do documento de origem florestal (DOF) ao destino, praticada pela Parma Comércio e Transporte Ltda, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 815, bairro Boa Vista II, Serra/ES, infringindo o art. 46, § único, Lei 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2023.0019.6040-27, para apurar a prática de parcelamento de solo em terreno, em área localizada na Rua Israel, S/N, bairro Porto Dourado, Serra/ES, infringindo o art. 50, Lei 6.766/1979.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0010.9090-72, para apurar denúncia de armazenamento irregular de madeira, praticado pela Parma Comércio e Transporte Ltda, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 815, bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-020, infringindo o art. 46, § único, Lei 9.605/1998.

SERRA (7ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0010.6126-51, para apurar denúncia de poluição sonora/som alto causada por bar localizado na Rua Sete, nº 200, esquina com a Rua Guarajara, bairro das Laranjeiras, Serra/ES, infringindo o art. 54, Lei 9.605/1998.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0006.9309-82, para averiguar eventual crime ambiental consistente em espalhar entulhos de construção civil remanescente de demolições de edificações de condomínio desapropriado pela empresa, em área de APP na oportunidade de implantação da Barragem do Rio Jucu.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento

Investigatório Criminal nº 2024.0019.5384-26, para apurar investigação do fato descrito ao BU n. 46245168 que à localidade de Melgaço, zona rural de Domingos Martins/ES, foi efetuado o represamento de curso hídrico, supressão de sub-bosque de vegetação



Foto: reprodução

nativa, instalação de fossa negra e ampliação de casa, já mencionada no BU n. 41406023.

MARECHAL FLORIANO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurada a Notícia de Fato nº 2024.0013.5368-37, para apurar Notitia criminis encaminhada pelo IDAF – desmate de 686,38m vegetação nativa da mata atlântica.

MARECHAL FLORIANO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurada a Notícia de Fato nº 2024.0013.5360-32, para apurar para apurar Notitia criminis encaminhada pelo IDAF – desmate de 1621,67 m vegetação nativa da mata atlântica.

ECOPORANGA (1ª Promotoria de Justiça) –

Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0005.5010-31, para apurar o delito previsto no artigo 39 da Lei 9.605/98 (Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente).

ECOPORANGA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2023.0029.0142-10, para apurar o fato de dar início em Ecoporanga, à obra da construção de uma barragem, potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, no Assentamento Miragem.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento

Investigatório Criminal nº 2024.0005.2770-17, para apurar possíveis crimes ambientais praticados pela empresa GPC Escapamentos e Catalisadores Ltda, localizada na Rod Mario Covas, Bairro Canaã, Km 10 S/Nº Viana/ES.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento

Investigatório Criminal nº 2024.0005.1230-94, para apurar possíveis crimes

ambientais, como desmatamento da área de APP localizada no bairro Industrial, Viana (Avenida Antônio Freire no novo Loteamento da CBL) - OUV2024126481.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0005.7611-85, para apurar possível crime ambiental por uso irregular de Roundup em vegetação na região da Ribeira (OUV2024126844).

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0005.5424-67, para apurar suposta prática de Crime Ambiental, previsto no artigo 32, da Lei nº

9.605/1998 e contravenção penal do art. 47 pelo exercício ilegal da profissão de médico veterinário, face o ofício DBEA nº 027/2024, em que é relatado o cumprimento do mandado de busca e apreensão do auto nº 5036457-36.2023.8.08.0035 (PJE/TJES), juntamente com a PCES e a Guarda Municipal de Vila Velha, no endereço: Estrada do Sol, s/n, Jucu, Córrego Sete, Vila Velha/ES.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurada a Notícia de Fato nº 2024.0015.7382-10, para apurar Notícia Crime - IDAF/Colegiado Recursal/NC nº13/2024.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurada a Notícia de Fato nº 2024.0015.7306-12, para apurar Notícia Crime - IDAF/Colegiado Recursal/NC nº11/2024.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0016.4723-07, para apurar possível prática de crime ambiental consubstanciado em descumprimento de embargos lavrados pelo IDAF através da implantação da atividade agropecuária, na localidade da Gruta (art. 68 da Lei nº 9.605/1998).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0010.3458-17, para apurar possível prática de crime ambiental, consubstanciado na prática de maus tratos a animais, na Rua Dulce Santos, Bairro Basileia (art. 32, § 1º - A da Lei nº 9.605/1998).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0011.0050-78, para apurar a prática de crime ambiental consubstanciado na supressão de vegetação, em área de preservação permanente, na localidade de Lambari, distrito de Tijuca (art. 38 da Lei de Crimes Ambientais).

CARIACICA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0018.7588-41, com a finalidade de apurar suposta prática de crime ambiental praticado pela empresa “Indústria Durafort Ind. e Com. Ltda”, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.338.126/0001-04, situada na Rua São Luís, nº 03, bairro Campo Grande.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0022.1832-23, para apurar eventual crime ambiental praticado na reabertura de estrada com desmatamento de vegetação estágio médio de regeneração e utilização de máquinas da Administração Pública, nos moldes do artigo 50 – A, da Lei 9.605/98, supostamente transportadas para a propriedade de Elinho encarregado do Setor de Guararema”.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 2024.0022.3152-56, para apurar o desmate de 04 (quatro) hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, na localidade da Fazenda Boa Fe, Linhares/ES.

ACOMPANHAMENTO DE ACORDOS E TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAL

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0019.0142-91, para acompanhar o cumprimento das obrigações cíveis firmadas em Acordo de Não Persecução Penal.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0015.6448-45, para acompanhar o cumprimento das obrigações cíveis firmadas em Acordo de Não Persecução Penal.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0013.9093-51, para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajuste de conduta celebrado no procedimento nº 2020.0022.0215-37.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0000.7059-71, para acompanhamento do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal devido ao constante no BUn. 53469250 de que 0, a AEF n. 13070/2022 previa autorização para supressão de 0,377ha, sendo que, aotodo, 0,18ha foram suprimidos, vindo a atingir a APP.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.2769-61, para acompanhar a recuperação ambiental a ser realizada nos autos do Acordo de

Não Persecução Penal firmado nos autos n. 0000785-43.2022.8.08.0017.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0018.5833-09, para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de acordo celebrado nos autos nº 5006649-91.2023.8.08.0000 entre o Ministério Público Estadual, o Município de Vila Velha/ES, a Defensoria Pública Estadual e o PSOL, com o fito de promover o reconhecimento e capacitação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como, fomentar inclusão socioambiental e socioeconômica desses cidadãos, disciplinar e normatizar o tráfego dos veículo movidos por propulsão humana.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0010.3420-18, para acompanhar a tentativa de uma composição na Ação 0010767-04.1997.8.08.0035 e Ação Civil Pública nº 0013640-88.2008.8.08.0035.ur

ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS



Foto: reprodução

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.3246-77, para acompanhar a implementação da Política Estadual de Mudanças Climáticas.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0015.2359-51, para acompanhar as ações adotadas em relação a desastres naturais e mudanças climáticas pelo Município de Sooretama e Estado do Espírito Santo.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0015.2292-71, para acompanhar as ações adotadas em relação a desastres naturais e mudanças climáticas pelo Município de Linhares e Estado do Espírito Santo.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.6642-19, para o acompanhamento da votação e aprovação do Projeto de Lei 047/2023, para regulamentar a situação dos lavadores de carros no Município de Colatina.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0018.5302-36, para acompanhar a execução do "Projeto Aquarela da Cidade" em Colatina/ES.

SÃO MATEUS (3ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.6432-61, com o fim de acompanhar a situação e os encaminhamentos adotados pelo município, tendo em vista a reclamação de captação de água contaminada pelos atingidos do desastre do Rio Doce em São Mateus/ES.

COORDENADORIA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CEA) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.6126-43, a fim de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de implementação da Educação Ambiental nos processos de licenciamento em trâmite no IEMA.

COORDENADORIA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CEA) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0016.5602-49, para acompanhamento de políticas públicas voltadas à implementação da Educação Ambiental nos Municípios capixabas, realizadas a partir da atuação conjunta do poder público e da sociedade, à luz da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental, com a fiscalização dos órgãos de execução do Ministério Público nos municípios capixabas.

COORDENADORIA TEMÁTICA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.3162-61, para acompanhar a execução do plano de atuação da Coordenadoria Temática de Unidades de Conservação (meta: TCA Unidades de Conservação Estaduais).

COORDENADORIA TEMÁTICA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5541-01, para acompanhar a execução do plano de atuação da

Coordenadoria Temática de Unidades de Conservação (meta: fortalecimento das RPPNs)

COORDENADORIA TEMÁTICA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5525-90, para acompanhar a execução do plano de atuação da Coordenadoria Temática de Unidades de Conservação (meta: criação de novas Unidades de Conservação Estaduais).

COORDENADORIA REGIONAL VII – Bacias Hidrográficas dos Rios Itapemirim e Itabapoana – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.3160-35, instaurado para acompanhar a execução do plano de atuação da Coordenadoria Regional VII - Bacias Hidrográficas dos Rios Itapemirim e Itabapoana (meta: fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica).

COORDENADORIA REGIONAL VI – Bacias Hidrográficas dos Rios Benevente, Novo e Guarapari – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.7068-78, com o objetivo de acompanhar a criação do Plano Municipal de Redução de Riscos aos desastres naturais pelos Municípios de Alfredo Chaves, Guarapari, Piúma e Anchieta.

IBIRAÇU (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0013.4134-33, para acompanhar a criação de um Plano Municipal de Redução de Riscos aos desastres naturais.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.0574-33, com o objetivo de fomentar a implementação do Plano Municipal sobre Mudanças Climáticas de Viana.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0019.2084-92, objetivando acompanhar a política municipal de regularização fundiária do município de Viana.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.7550-42, objetivando acompanhar a logística reversa no Município de Viana.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5402-75,

objetivando recomendar ao município de Viana que atualize o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) com as informações dos módulos de gestão municipal (novo módulo), abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, no prazo estipulado de 06 de junho de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0006.4313-91, para o acompanhamento da revegetação, pelo Município de Domingos Martins, das margens do curso hídrico objeto de dragagem, que corta a comunidade de São Bento do Aracê.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2023.0019.4128-20, para acompanhamento da “minicentral” ou “P.C.” do bairro de São Bento do Aracê, que está necessitando de reforma ou substituição.

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0007.7884-96, para acompanhamento do serviço de poda de árvores próximas à rede de energia elétrica na região de Biriricas, Domingos Martins/ES pela EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA.

NOVA VENÉCIA (2ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2023.0018.4571-24, para acompanhar a manutenção e poda corretiva de árvores no entorno da residência da Sr.ª. Elizabete Lúcio, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, próximo ao campo de futebol, no Bairro Boa Vista, no Município de Nova Venécia, que se encontram infestadas de cupim, com riscos de queda de galhos na via pública e propriedades particulares.

MARECHAL FLORIANO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0017.8664-70, para acompanhar implementação de plano de monitoramento de partículas sedimentares, conforme a Lei 14850/24.

PIÚMA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o

Procedimento Administrativo nº 2024.0008.6995-36, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.369/2020, que obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado no Município de Piúma/ES.

SÃO GABRIEL DA PALHA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.6663-34, para acompanhar a atualização do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico- SINISA, por parte do município de Vila Valério/ES.

ITARANA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5346-40, a partir de solicitação do CAO (Centro de Apoio ao Meio Ambiente) para divulgação ao município de Itarana da coleta de dados do novo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) para os módulos de Gestão Municipal (novo módulo), Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, que ficará aberta de 06 de junho de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024.

ITAGUAÇU (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5334-82, a partir do SEI nº 19.11.0066.0024315/2024-46 com a finalidade de fiscalizar se o município efetuou o preenchimento dos dados de saneamento no SINISA.

IBIRAÇU (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.5225-51, com o objetivo de acompanhar fornecimento regular dos dados no novo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) para os módulos de Gestão Municipal (novo módulo), Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, que ficará aberta de 06 de junho de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024.

JOÃO NEIVA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.4854-79, com o objetivo de acompanhar o fornecimento

regular dos dados do novo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) para os módulos de Gestão Municipal (novo módulo), Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, que ficará aberta de 06 de junho de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0020.3016-44, para apurar postura adotada pelo Município de Venda Nova do Imigrante em relação à margem de APP.

ALEGRE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.3069-66, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas realizadas pelo Município de Ibitirama, a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através da lei municipal de institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de Educação Ambiental.

ALEGRE (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.3297-47, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas realizadas pelo Município de Alegre/ES, a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através da lei municipal de institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais



Imagem: reprodução

Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de Educação Ambiental.

CONCEIÇÃO DA BARRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.1844-80, para o acompanhamento de políticas públicas realizadas pelo Município de Conceição da Barra/ES, a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através da lei municipal que institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de Educação Ambiental.

DORES DO RIO PRETO (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.4784-73, para o acompanhamento de políticas públicas realizadas pelo Município de Dores do Rio Preto a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através da lei municipal que institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de Educação Ambiental.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.3337-72, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas realizadas pelo Município de Laranja da Terra/ES, a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através de lei municipal de institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de Educação Ambiental.

APIACÁ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0021.3111-05, de acompanhamento de políticas públicas realizadas pelo Município de Apiacá, a fim de estruturar sua Política Municipal de Educação Ambiental, através da lei municipal que institui a Política, criando Grupos de Trabalho (GT) para tal fim, instituindo Comitês Interinstitucionais Municipais de Educação Ambiental (CIMEA) e implementando o Programa de

Educação Ambiental.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0009.2099-58, para acompanhar a fiscalização que está sendo realizada pelo Município da Serra, através da SEDUR, objetivando a limpeza do lote onde funcionou a empresa CEMEX, atualmente desativada, situado na BR 101 ao lado da loja da RENAULT.

SERRA (15ª Promotoria Cível) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0010.5181-42, para acompanhar a fiscalização pela SEDUR do cumprimento da notificação nº 82711705/2024, para limpeza e cercamento de imóvel.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.0589-01, para acompanhar a atuação da administração municipal quanto à proibição de animais nas praias do Município de Vila Velha, nos moldes da Lei municipal nº 3.500/1998.

IBITIRAMA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0022.8754-18, para acompanhar política ambiental municipal sobre a contratualização com a associação do catadores local.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS

DOMINGOS MARTINS (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0015.2720-91, para apurar a estruturação e o quadro de servidores disponíveis na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atender adequadamente ao Município de Domingos Martins, a elaboração do zoneamento ambiental e plano diretor ambiental.

VIANA (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0027.7521-79, com o objetivo de diligenciar juntamente com a administração pública municipal a respeito da regulamentação do trabalho remoto (teletrabalho) no âmbito do Município de Viana, modalidade na qual foi instituída por meio da Lei Municipal nº 3.201/2022, que acrescentou os §3º e 4º no art. 20 da Lei nº 1.592/2001 (Estatuto dos Servidores do Município de Viana) e estabeleceu em seu art. 2º que a referida modalidade deve ser regulamentada em ato próprio pelos Chefes dos

Poderes Executivo e Legislativo.

DEFESA DA FAUNA



Foto: reprodução

ANCHIETA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0020.9575-59, para apuração da suposta ausência de infraestrutura adequada para acolhimento temporário de animais, para castração e tratamentos de saúde de baixa complexidade, na Gerência de Bem-estar Animal, localizada na Rua Franklin Von Doellinger, Bairro Justiça I, no município de Anchieta.

LARANJA DA TERRA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Administrativo nº 2024.0005.2482-35, no intuito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, tendo como base Protocolo Eletrônico da Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Patinhas da Terra, por meio de sua representante, Valdinete Breciani, a fim de acompanhar o requerimento e a obtenção da doação de 300m lineares de folhas de zinco, a fim cumprir função social, no cercamento do terreno utilizado para abrigo de 87 cães oriundos da municipalidade, evitando fugas e diminuindo os latidos.

GUAÇUÍ (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0025.8054-52, para apurar supostas práticas de crimes ambientais, notadamente maus-tratos a animal doméstico e soltá-lo ou abandoná-lo em vias ou logradouros públicos.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0019.8767-49, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre

a omissão do Centro de Controle de Zoonoses e da Gerência de Bem-Estar Animal que não recolheram nove filhotes que estavam em situação de abandono na Rua dos Pessegueiros, bairro Nova Valverde, neste município, embaixo da Torre Elétrica e próximo ao Campo do Granito. O representante informa que sete dos filhotes morreram por abandono e um morreu atropelado. O último filhote ainda permanece em situação de abandono.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0018.1544-88, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre uma suposta situação de maus-tratos a dois cães da raça golden retriever, um macho de nome Jhon e uma fêmea de nome Julie, por duas protetoras de animais individuais que possuem um abrigo localizado na rua Alfredo Couto Teixeira, nº 43, bairro Vila Merlo, Cariacica/ES. A manifestante também informou que a fêmea veio a óbito.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0020.2405-77, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre uma situação de maus-tratos de 06 gatos que ficam em uma varanda pequena, com grade, passando sede e fome, em residência localizada na Rua Humaita, nº 09, bairro Itaquari, Cariacica/ES.

CARIACICA (4ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0019.5348-53, para apurar informação registrada através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santos sobre situação de maus-tratos e abandono de 08 cães em um imóvel localizado na Rua da Assembleia, nº 71, bairro Porto Santana, Cariacica/ES, uma vez que a tutora se mudou e deixou os animais no local. O representante também alega que a Prefeitura Municipal esteve no local, mas somente recolheu três animais.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0006.9657-65, para apurar omissão do poder público municipal em decorrência da ausência de implantação do sistema adequado de proteção e bem-estar animal.

LINHARES (2ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0028.6705-77, para apurar maus tratos praticados pelo estabelecimento conhecido como “Barraca do Alemão” e comercialização irregular diversos animais.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.4336-04, para apurar as medidas adotadas pelo Município de Vila Velha para garantia da proteção dos animais próximos à UC Morro do moreno, bem como estudo acerca da instalação de corredor ecológico de passagem da fauna, em razão de obras de “pavimentação de uma via pública na Praia da Costa, Vila Velha, ligando a rua Maria da Penha Queiroz à rua Magnólia Aguiar, pelo DER, que dá acesso ao Morro do Moreno”, a qual consiste em área de mata e está localizado na zona de amortecimento.

SÃO GABRIEL DA PALHA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0015.8349-94, para investigar possível ilegalidade no funcionamento do Pet Shop Casa da Roça Agro e Pet, no que tange a eventual falta de médico veterinário no estabelecimento, bem como eventual adulteração e/ou vencimento das vacinas.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - RESPONSABILIDADE CIVIL ADMINISTRATIVA - RESPONSABILIDADE DO ESTADO COM FULCRO NA TEORIA OBJETIVA DO RISCO ADMINISTRATIVO: “A culpa, nesse último caso, é inferida do fato lesivo em razão de ação ou omissão imputada à Administração (MEIRELLES, 2018)”.



Foto: reprodução

IBITIRAMA (1ª Promotoria de Justiça) – Instaurado o Procedimento Preparatório nº 2023.0028.8235-68,

para apurar o possível conduta indevida de servidor do órgão ambiental em desmatamento em Pedra Roxa, Ibitirama/ES.

COLATINA (11ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0017.9227, a partir da manifestação registrada na Ouvidoria MPES sob o nº OUV2023117344, noticiando, em síntese, irregularidades na aprovação de projetos pela SEDUMA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0008.5239-77, com escopo de apurar irregularidade quanto a omissão do Poder Público Municipal na conclusão de obras de pavimentação e drenagem na Rua Alcino Barbosa e Rua João Barbosa, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção de garagem em espaço público (calçada) e conservação inadequada de via pública após rompimento de rede de abastecimento de água.

VILA VELHA (14ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2023.0023.4612-28, para apurar suposta ilegalidade quanto ao desmembramento de área da Fazenda Marinho e alienação de gleba para a instalação do Centro de Distribuição Samaúna e Supermercado Perim, área localizada na Rodovia Cláudio Henrique Laranja, ES 471 (Leste Oeste), Vale Encantado, sem doação de área pública e responsabilidade do Município de Vila Velha, quanto às exigências da lei Federal nº 6766/1979, área de reserva legal e Plano Diretor Municipal.

VITÓRIA (12ª Promotoria Cível) – Instaurado o Inquérito Civil nº 2024.0009.7612-51, para apurar possíveis irregularidades em edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, que visa à contratação de empresa ou consórcio para a execução de obras de restauração das praias do Canto, Guarderia e Curva da Jurema.